DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 16 de junho de 2023 **Ano VI | Edição nº 1114** **Página 1 de 47**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Notificações 3
Notificação de Penalidade de Trânsito 3

Poder Legislativo 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Edital - Outros 5

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo 13
Concursos Públicos/Processos Seletivos 13
Edital 13

Conselhos Municipais 47
Conselhos Municipais 47
Conselho Municipal de Cultura - COMCULT 47

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 09/2023; CA= APH HOSPITALAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; PE= 05/2023; O= Sistema de registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Remoção de Pacientes, utilizando **Ambulâncias de suporte avançado – UTI móvel – Tipo D**, com médico, enfermeiro e condutor socorrista capacitados, dotada de equipamentos e materiais para transferência de pacientes e **Ambulâncias de suporte básico – Tipo B**, com condutor socorrista e enfermagem, dotada de equipamentos e materiais para transferência de pacientes, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência.; P= 12 (doze) meses; V= R$ **742.280,00** (setecentos e quarenta e dois mil duzentos e oitenta reais); DA = 14 de fevereiro de 2023.

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Notificações

Notificação de Penalidade de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

\kerning1 O Secretário de Segurança e Cidadania, Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a está publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, São José do Rio Pardo/SP.\kerning0

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
CJC5595	T000002736	23/02/2023	581-9 4	880,41	24/07/2023
HJS2818	T000002771	24/02/2023	599-1 0	293,47	24/07/2023
FCZ1023	T000002928	15/03/2023	554-1 1	195,23	24/07/2023
DKE0794	T000002961	15/03/2023	762-5 1	293,47	24/07/2023
FJO3848	T000002963	15/03/2023	762-5 1	293,47	24/07/2023
FCI1E62	B100000761	22/03/2023	736-6 2	130,16	24/07/2023
HJS2877	B100000518	22/03/2023	548-7 0	195,23	24/07/2023
QPN5590	B100000731	22/03/2023	582-7 0	195,23	24/07/2023
GCI5457	B100000734	22/03/2023	763-3 2	293,47	24/07/2023
ATE6637	B100000957	22/03/2023	555-0 0	130,16	24/07/2023
FVM2J19	B100000736	22/03/2023	539-8 0	88,38	24/07/2023
DWD6H23	B100000735	22/03/2023	545-2 2	195,23	24/07/2023
GGC3D37	B100000733	22/03/2023	763-3 2	293,47	24/07/2023
GDU2E09	B100000620	22/03/2023	518-5 1	195,23	24/07/2023
GDU2E09	B100000618	22/03/2023	605-0 2	293,47	24/07/2023
EMN1J67	B100000616	22/03/2023	705-6 1	293,47	24/07/2023
CMI8H84	B100000958	22/03/2023	555-0 0	130,16	24/07/2023
GDU2E09	B100000617	22/03/2023	583-5 0	195,23	24/07/2023
GCG9946	B100000741	22/03/2023	552-5 0	130,16	24/07/2023
GDU2E09	B100000619	22/03/2023	605-0 2	293,47	24/07/2023
DTN2D54	B100000119	23/03/2023	573-8 0	293,47	24/07/2023
FHD9H21	B100000048	24/03/2023	556-8 0	195,23	24/07/2023
DHT1287	B100000049	24/03/2023	556-8 0	195,23	24/07/2023
GBO2979	B100000586	24/03/2023	557-6 0	130,16	24/07/2023
FDC3450	B100000581	24/03/2023	552-5 0	130,16	24/07/2023
EVF6545	B100000046	24/03/2023	556-8 0	195,23	24/07/2023
FCR9A09	B100000583	24/03/2023	555-0 0	130,16	24/07/2023
GLM0068	B100000584	24/03/2023	555-0 0	130,16	24/07/2023
MII4735	B100000762	24/03/2023	605-0 2	293,47	24/07/2023
FGO9414	B100000047	24/03/2023	556-8 0	195,23	24/07/2023
GGZ7J70	B100000582	24/03/2023	555-0 0	130,16	24/07/2023
ECF9D12	B100000764	25/03/2023	573-8 0	293,47	24/07/2023
EGO9483	B100000738	26/03/2023	573-8 0	293,47	24/07/2023
GBS9420	B100000737	26/03/2023	736-6 2	130,16	24/07/2023
QIU2I29	T000003054	27/03/2023	604-1 1	195,23	24/07/2023
DME7049	T000003055	27/03/2023	705-6 1	293,47	24/07/2023
DME7049	T000003056	27/03/2023	521-5 2	293,47	24/07/2023
GGA4D85	T000003058	27/03/2023	763-3 2	293,47	24/07/2023
EDX9705	T000003059	27/03/2023	556-8 0	195,23	24/07/2023
GFA3D60	T000003060	27/03/2023	762-5 1	293,47	24/07/2023
FLS4088	T000003062	27/03/2023	555-0 0	130,16	24/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 2/2
Data: 16/06/2023
Hora: 08:13:40
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
CDJ8887	T000003063	27/03/2023	763-3 2	293,47	24/07/2023
FRC6241	T000003064	27/03/2023	538-0 0	130,16	24/07/2023
CVO4939	T000003065	27/03/2023	763-3 2	293,47	24/07/2023
FNY7H05	T000003066	27/03/2023	763-3 2	293,47	24/07/2023
DWB2058	T000003067	27/03/2023	763-3 2	293,47	24/07/2023
FDE2F97	T000003068	27/03/2023	763-3 2	293,47	24/07/2023
DSJ5511	T000003069	27/03/2023	763-3 2	293,47	24/07/2023
FXG9203	T000003070	27/03/2023	763-3 2	293,47	24/07/2023
QAL3D54	T000003071	27/03/2023	762-5 1	293,47	24/07/2023
BZI2274	T000003072	27/03/2023	556-8 0	195,23	24/07/2023
ERQ8114	T000003073	27/03/2023	762-5 2	293,47	24/07/2023
ERQ9A96	T000003074	27/03/2023	550-9 0	130,16	24/07/2023
FDR1F02	T000003075	27/03/2023	763-3 2	293,47	24/07/2023
GTO6047	T000003076	27/03/2023	762-5 1	293,47	24/07/2023
FKK9E85	T000003077	27/03/2023	518-5 1	195,23	24/07/2023
GAQ2D97	T000003078	27/03/2023	545-2 2	195,23	24/07/2023
EZQ3891	T000003079	27/03/2023	653-0 0	195,23	24/07/2023
EAQ1G72	B100000587	28/03/2023	763-3 2	293,47	24/07/2023
EGT0079	T000003080	28/03/2023	705-6 1	293,47	24/07/2023
EGT0079	T000003081	28/03/2023	705-6 1	293,47	24/07/2023
EGT0079	T000003082	28/03/2023	521-5 2	293,47	24/07/2023
RFL8G67	T000003083	28/03/2023	556-8 0	195,23	24/07/2023
GJZ4812	T000003084	28/03/2023	556-8 0	195,23	24/07/2023
DKE5878	T000003085	28/03/2023	545-2 1	195,23	24/07/2023
FSJ7G16	T000003087	28/03/2023	545-2 1	195,23	24/07/2023
FKP5134	T000003089	28/03/2023	554-1 1	195,23	24/07/2023
ENH5I86	T000003090	28/03/2023	554-1 1	195,23	24/07/2023
GPV3258	T000003091	28/03/2023	554-1 1	195,23	24/07/2023
DGX3A78	T000003092	28/03/2023	556-8 0	195,23	24/07/2023
DPR4182	T000003094	29/03/2023	573-8 0	293,47	24/07/2023
EDQ2170	T000003095	29/03/2023	556-8 0	195,23	24/07/2023
FRS0854	B100000781	29/03/2023	762-5 1	293,47	24/07/2023
FOG9A60	B100000782	29/03/2023	763-3 2	293,47	24/07/2023
PXG4E57	B100000783	29/03/2023	519-3 0	293,47	24/07/2023
FUZ5996	B100000784	29/03/2023	736-6 2	130,16	24/07/2023
EZQ3598	B100000959	29/03/2023	519-3 0	293,47	24/07/2023
FGO9D92	B100000960	29/03/2023	556-8 0	195,23	24/07/2023
FDD0D46	B100000555	29/03/2023	705-6 1	293,47	24/07/2023
HDI8I69	B100000765	30/03/2023	573-8 0	293,47	24/07/2023
DPH8I20	B100000457	31/03/2023	587-8 0	130,16	24/07/2023
DPH8I20	B100000458	31/03/2023	587-8 0	130,16	24/07/2023
DPH8I20	B100000459	31/03/2023	605-0 2	293,47	24/07/2023
DPH8I20	B100000460	31/03/2023	605-0 2	293,47	24/07/2023

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, LISTAS DOS INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, através de sua Presidente Lúcia Helena Libânio da Cruz, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Concurso Público Edital Nº 001/2023 e resolve o que segue:

I – DEFERIR, após verificação da regularidade, as inscrições dos candidatos:

As listas com os nomes dos candidatos inscritos, por cargo e em ordem alfabética, referente ao **DEFERIMENTO** das inscrições do Concurso Público estão no **Anexo I** deste Edital, publicado na Imprensa Oficial do Município de São José do Rio Pardo, afixado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo e divulgado nos *sites* **www.sigmarh.com.br** e **www.camarasjriopardo.sp.gov.br.**

II – DEFERIR, de acordo com as normas do Edital Nº 001/2023, a lista dos candidatos inscritos que se declararam Pessoas com Deficiência para concorrer à reserva de vagas:

Nome	Inscrição	Cargo	Prova Especial
Gilson Parra de Miranda	23700217	Secretário Legislativo	Não
Moisés Amaro Euzébio	23700311	Secretário Legislativo	Não

III – DETERMINAR o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais Recursos ao presente Edital, conforme instruções contidas no **Capítulo III** e **Capítulo XI** do Edital Completo.

IV – CONVOCAR para a **PROVA OBJETIVA** todos os candidatos inscritos no seguinte **dia, horário** e **local**:

CARGO	INFORMAÇÃO
• **Secretário Legislativo**	**DIA**: 02 de julho de 2023 (domingo) **HORÁRIO**: 13:00 horas **LOCAL**: UNIP - Universidade Paulista **ENDEREÇO**: Rua Santa Terezinha, 160, Centro - São José do Rio Pardo/SP.

V – INFORMAR que:

1 - Ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de **1 (uma) hora** ao local da prova, munidos de **caneta esferográfica azul ou preta** e do **Documento de Identidade**.

2 - Os portões serão fechados às **13h00** e não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

3 - O Edital com o **Resultado da Prova Objetiva** será publicado dia **10/07/23,** na Imprensa Oficial do Município de São José do Rio Pardo, afixado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo e divulgado nos *sites* **www.sigmarh.com.br** e **www.camarasjriopardo.sp.gov.br**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Rio Pardo, 16 de junho de 2023.

Lúcia Helena Libânio da Cruz
Presidente

ANEXO I – LISTAS DOS INSCRITOS

INSCRITOS: **SECRETÁRIO LEGISLATIVO**

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nasc.
1	23700589	Adeline Maria do Eiró Alvim	425593083	30/07/1987
2	23700127	Ademir Antonio Batista Filho	463410130	22/03/1990
3	23700487	Adilson Pinhoti	235211643	10/12/1970
4	23700339	Adriana Castilha Claudio Toniolo	228327180	22/10/1972
5	23700360	Adriana de Fátima Balena	268178768	30/07/1976
6	23700552	Adriana de Fatima Gonçalves	14423323	07/05/1983
7	23700015	Adriana Melo dos Santos Fernandes	42757822x	23/07/1982
8	23700337	Adriana Souza dos Reis Santos	118123	30/05/1984
9	23700205	Adriano Sacchi	122724689	17/05/1973
10	23700463	Adrieli Ap. Machado	495733155	29/06/1994
11	23700098	Adriene Pimenta Marçal	MG15975823	31/05/1992
12	23700342	Ailson Fernandes de Lima	442655137	22/09/1992
13	23700450	Alan Sullivan Lopes	46460476X	03/10/1989
14	23700544	Alécio Calori Herculano	401713696	02/10/1985
15	23700200	Alegna Mayara Delcol	479705835	01/10/1991
16	23700460	Alessandra Gonçales Prevital de Siqueira	420175258	05/12/1982
17	23700013	Alessandra Locatelli Ribeiro	26706794X	19/08/1974
18	23700243	Alessandro Andrian Franceschini	14519773	22/12/1988
19	23700611	Alexandre Ricardo dos Santos	25509887x	27/01/1975
20	23700594	Alexandre Venezian da Silva	570151442	28/12/2000
21	23700189	Aline Cardoso Gonçalves	341779180	08/05/1981
22	23700024	Aline Franco de Camargo	445481110	05/05/1989
23	23700361	Aline Maria Alcantara Ribeiro	553986144	05/03/1997
24	23700453	Aline Silva Machado	400441573	18/08/1994
25	23700440	Allison Bruno Zandomenighi	19424109	21/12/1997
26	23700560	Amanda Chiconello Braga	34934470X	17/09/1981
27	23700231	Amanda Colpani Brozulato	454985538	02/08/1995
28	23700418	Amanda Gabriela dos Santos	463113408	03/04/1990
29	23700016	Amanda Rachel Pavan Francisco	497698365	13/04/1996
30	23700607	Amanda Ribeiro Pasiani	418342015	30/06/1986
31	23700094	Amanda Tamara Castro	691007135	06/01/1996
32	23700548	Ana Carolina Della Torre Marques	470844061	14/08/1990
33	23700255	Ana Cecilia Dias Alvero	20451985	11/08/1981
34	23700458	Ana Claudia de Roque	401421594	14/08/1995
35	23700414	Ana Cláudia Torres	Mg14516048	28/06/1988
36	23700052	Ana Elisa Francisco Apolinario	495705858	02/01/1994
37	23700590	Ana Emília Thomé Maia	499552672	30/01/1998
38	23700167	Ana Flávia Barbosa dos Santos	569265058	20/05/1998
39	23700206	Ana Gabriela Boldrin Trinca	450540352	18/03/1997
40	23700065	Ana Gabrieli Franchiosi Borroni	369925385	05/08/1994
41	23700577	Ana Laura de Souza Rodrigues	436282550	19/07/1995
42	23700602	Ana Letícia Baggio Toesca	275333334	18/03/1987
43	23700058	Ana Luisa Canali de Lima	588395559	01/09/2000
44	23700009	Ana Paula Ap. Muciaroni Mantovani	427579107	12/06/1981
45	23700042	Ana Paula Dias da Silva	456414708	30/12/1985
46	23700547	Ana Rita Perussolo	419219134	13/10/1984
47	23700224	Ana Santiago Breguedo Ferraresi	288247097	23/03/1978
48	23700571	Anai Pollo Emerique Martins	471727209	14/07/1990
49	23700578	André Batista Megda	20120948	13/09/1970
50	23700178	André Luis Campagnaro Raddi	435527745	04/05/1985
51	23700190	André Luís Cseh Cerqueira	90755042	10/07/1972
52	23700642	André Merli Ribeiro	268177910	07/10/1974
53	23700247	Andréa Aparecida Dias	485464366	09/06/1992
54	23700159	Andreeli Gonçalves Mansano Gesualdo	479951470	10/10/1991
55	23700283	Anna Paula Carneiro Caetano	13389545	30/05/1986
56	23700451	Ariadne Moreira de Souza	440879449	10/11/1986
57	23700320	Ariane Canavezi Manso	478657754	02/07/1990
58	23700635	Ariane Cristine dos Santos	49469482	05/02/1990
59	23700575	Arnaldo Breda Massaro	44643839X	17/06/1989
60	23700412	Barbara Cassucci Boaro	463494817	19/04/1990
61	23700268	Beatriz dos Santos da Silva	496973034	26/08/1997
62	23700177	Beatriz Moussi Bertoleti	496006630	27/07/1994
63	23700125	Brígida Batista Brancaleon	471002331	06/12/1990
64	23700445	Bruna Braz Bocamino	489374487	13/04/1993

65	23700336	Bruna Feltran Ferreira	405665180	04/11/1994
66	23700576	Bruna Maria Ribeiro da Costa	463068026	19/05/1990
67	23700603	Bruna Rodrigues dos Santos	484800267	04/07/1991
68	23700610	Bruno de Souza Zavatiero	15037524	20/03/1993
69	23700068	Bruno Frozoni	416213248	16/12/1996
70	23700005	Bruno Lanzolla da Silva	444026769	28/02/1997
71	23700021	Bruno Teles de Oliveira	496747563	27/08/1993
72	23700061	Bruno Tetsuo Maejima	577749523	20/04/1999
73	23700116	Bruno Trevisan Calsoni	400623134	07/04/1995
74	23700372	Caio de Souza Gomes	49039658	21/05/1993
75	23700582	Caio Eduardo Martins	442910903	24/07/1997
76	23700209	Camila Cassucci Pegorin	450417773	18/04/1997
77	23700573	Camila Lino Dal Bom	300499516	18/12/1986
78	23700381	Camila Maria Marcondes	55482676	10/01/2000
79	23700316	Camila Vieira Lima	2480882	27/09/1987
80	23700002	Carina Meglorini de Carvalho	497894403	30/05/1996
81	23700431	Carina Trindade Gomes da Silva	23258669	07/09/1982
82	23700396	Carla Goreth Silveira Lacerda Paranhos	4115588	16/01/1968
83	23700384	Carlos Cássio Marques	485529476	13/11/1990
84	23700459	Carlos Fellipe Mendes Araujo Silva	437871319	19/06/1994
85	23700630	Carmen Cecilia Seco	20744367	23/03/1976
86	23700132	Carolina Fioravante Carvalho	454307780	30/03/1998
87	23700030	Carolina Francisca Acácio Santos	581648468	20/02/2003
88	23700004	Carolina Zampollo	403796647	30/12/1982
89	23700529	Caroline Cibele Nunes	487903274	12/10/1993
90	23700278	Cássio Silveira	328246207	31/07/1980
91	23700059	Cintia Ribeiro Posso	475530457	09/04/1991
92	23700469	Claudia Roque	196493419	23/02/1971
93	23700633	Claudio Henrique Libanio	21128226	04/12/1971
94	23700344	Clodoaldo dos Santos Silverio Silverio Junior	419816860	11/04/1997
95	23700426	Clovis Octavio Camillo	172939677	13/11/1968
96	23700566	Crésio Donizetti de Oliveira	308829670	26/02/1977
97	23700070	Cristiane Galera Mazzer	228143020	19/12/1972
98	23700172	Cristiane Viana de Oliveira	847661075	15/07/1978
99	23700261	Crystiane Mesquita dos Santos	341797935	16/11/1983
100	23700411	Cyro Moreira Ribeiro Filho	231114084	19/05/1974
101	23700184	Daiani Cristina Aureliano Cruz	414275561	03/05/1988
102	23700641	Damiriane Marina da Silva Alfredo	443378654	05/04/1997
103	23700419	Daniel Chiconello Braga	326010646	29/01/1980
104	23700536	Daniel de Oliveira Pinto	270237884	07/07/1976
105	23700008	Daniel Santana de Jesus	433117710	30/09/1989
106	23700288	Daniela Cerri Junqueira	463870189	21/05/1990
107	23700056	Daniele Ramos Ferreira Locatelli	430021768	30/03/1995
108	23700461	Danieli Cristina Machado Vianna	488886831	05/06/1993
109	23700640	Danila da Silva Alfredo	496884803	28/08/1995
110	23700370	Danilo Antônio Navarro Ferreira	334708102	06/01/1981
111	23700503	Danilo Luiz de Lima	MG12925832	18/09/1982
112	23700551	Deguimara Russo	48209977x	13/07/1991
113	23700201	Denise de Lima Buziqui	407301434	11/02/1984
114	23700233	Denise Helena dos Santos Sandrini	245317053	08/08/1975
115	23700293	Diana de Oliveira Gonçalves	407299476	01/01/1987
116	23700312	Diego Andreatto Sabino	495595779	12/03/1993
117	23700150	Diego da Costa Alves Penteado	485613566	19/04/1992
118	23700618	Diene Carvalho de Arruda	443411256	08/12/1996
119	23700550	Douglas Antonio Rodrigues Silva	mg12732130	10/07/1984
120	23700310	Douglas de Oliveira Raimundo	58111243x	18/11/1999
121	23700297	Douglas Donizetti Nori	457726052	24/08/1989
122	23700446	Drielly Caroline Moreira	498243497	08/12/1997
123	23700474	Edgar Prado Bardy	10099708	08/09/1981
124	23700391	Eduardo Mateus Zanetti Bonfanti	420863564	31/08/1985
125	23700304	Eduardo Morandi Guimarães	444686551	09/07/1996
126	23700473	Eduardo Pasqua de Moraes	MG12713314	31/01/1987
127	23700486	Elaine Marques Viana Siqueira	690708555	10/09/1994
128	23700535	Elena Regina Silveira Carvalhares de Pádua	MG12769387	16/08/1983
129	23700432	Elias Gabriel Costa	49708255X	16/06/1994
130	23700303	Enio Rosa de Souza	279697995	28/09/1975
131	23700062	Érica Ferreira de Carvalho	418474394	06/01/1985
132	23700129	Ester Vicente Moises	48983081x	30/09/1992

133	23700114	Euripedes Antonio Pereira	182617531	09/04/1962
134	23700613	Fabiana Sandoval	434777870	16/04/1986
135	23700271	Fábio Donizeti Patrocínio Bernar	405248891	07/03/1984
136	23700006	Fabio Henrique Caldas	8418397	23/09/1981
137	23700433	Fabio Henrique Moraes Rodrigues	493484103	30/05/1993
138	23700556	Fabio Luis César Teixeira	497764714	12/12/1995
139	23700470	Fabio Moda Magnoni	564664728	04/02/2000
140	23700410	Felipe de Brito Bracci	580726058	22/01/2002
141	23700392	Felipe Henrique Muniz	20291947	24/01/1995
142	23700394	Felipe Piovan Moreira	539123341	19/02/1999
143	23700186	Fernanda Aparecida de Mello	292988394	12/03/1978
144	23700108	Fernanda Cuchi Baggio	418687560	08/12/1987
145	23700152	Fernanda Mansano Aracri	494199059	15/09/1992
146	23700044	Fernanda Marin Figueira Resende	401196380	18/04/1986
147	23700107	Fernanda Vasconcelos Faria Lopes	439136969	30/10/1983
148	23700452	Fernando Cesar Dental Mondadori	462610494	05/03/1990
149	23700447	Fernando dos Santos Gomes	400867692	29/06/1983
150	23700192	Fernando Ribeiro Vergilio Junior	468752390	30/05/1997
151	23700355	Fernando Sfalcin Silva	273026537	24/04/1977
152	23700086	Filipe Alberto de Souza Silva	445482588	14/11/1988
153	23700270	Filipe Braghetta João	449076179	03/09/1989
154	23700011	Filipe Gustavo Estevão	481976826	17/05/1992
155	23700080	Flavia Helena Locateli	295193402	11/10/1977
156	23700187	Flávia Maria de Moraes	440880075	27/05/1994
157	23700534	Flávia Roberta de Oliveira	491923338	04/09/1992
158	23700627	Flávio Augusto Maschietto	349738919	17/12/1981
159	23700570	Flávio Braz Benedito	350180842	27/07/1981
160	23700147	Francisco de Paula Vitor de Mello Junior	463439569	13/11/1989
161	23700559	Frederico Alessandro Ferreira Venâncio	420130810	18/08/1982
162	23700252	Gabriel Augusto Thiberio Bernardes	588314559	19/01/2000
163	23700549	Gabriel Comparotto Pucciarelli	455821428	30/07/1994
164	23700485	Gabriel Martins Nunes	4229709	23/10/1999
165	23700508	Gabriel Safariz Pioltine Curi	495762702	24/01/1994
166	23700626	Gabriel Salles Minussi	495880772	28/05/1993
167	23700160	Gabriela Baldo Belizário Viana	331439542	21/07/1981
168	23700525	Gabriela Barbosa Ribeiro	235202824	11/08/1975
169	23700456	Gabriela de Souza Ferian	495761813	15/12/1993
170	23700236	Gabriela Minussi Salvador	MG22798897	08/09/1999
171	23700523	Gabriela Ramos Lourenço	455306138	12/08/1997
172	23700179	Gabriela Sckayer Ferreira Santos	12705949	30/10/1985
173	23700074	Gabriele Gardin Vasques	568240613	28/01/1998
174	23700493	Geraldo Luiz Azevedo	211807448	22/02/1968
175	23700294	Gilmar Donizeti da Cruz	25,509,873X	28/12/1972
176	23700217	Gilson Parra de Miranda	419220896	22/05/1982
177	23700254	Gisele da Fonseca Braga Gutierres	445497725	18/11/1988
178	23700137	Gisele Fernandes Paulino	35603477X	30/01/1989
179	23700455	Gisele Magri Oliveira Rocha	430486169	30/07/1984
180	23700512	Gisele Regina de Faria	347698700	30/12/1981
181	23700546	Gláucia Maria Marquiti Octaviano	474291923	26/06/1991
182	23700148	Gleicy Olimpio de Andrade	381169583	11/01/1998
183	23700489	Graziele Callegari Fernandes	44549779	28/12/1988
184	23700567	Guilherme Ezequiel Sati	490254676	15/04/1993
185	23700634	Guilherme Giovaneli Lopes Silva	601338960	05/07/2001
186	23700569	Guilherme Henrique Guerino de Almeida	495589834	29/04/1992
187	23700272	Guilherme Mansano Greany	309972978	04/01/1991
188	23700373	Guilherme Natal Hilario Ribeiro	488417971	14/12/1992
189	23700507	Guilherme Soares Chinelatto	398589987	18/02/1994
190	23700208	Gustavo Antonio da Silva Andrade	474415211	13/06/1991
191	23700296	Gustavo Lourenço Secherini	418375689	19/07/1985
192	23700623	Harrison Matheus Trevisan	404464452	09/01/1985
193	23700513	Helder Antonio Frezza	354565424	28/07/1986
194	23700049	Heloysa Passoni Moreira Ferreira	357768796	16/04/1992
195	23700034	Henrique Celestino do Nascimento Silva	M9272185	05/06/1977
196	23700248	Henrique Ferreira Lima	2698357	02/05/1991
197	23700277	Henrique Melchiori Capello	414275147	13/11/1987
198	23700595	Henrique Rozim Manfrenato	417915998	07/10/1993
199	23700072	Henrique Silva Carvalhaes	334712671	10/04/1985
200	23700222	Higor Paulino de Castro	18639736	17/05/1998

201	23700504	Igor Silva Perri	496913165	02/05/1996
202	23700046	Ingrid Badia Borges	MG21856830	15/04/1996
203	23700338	Iris Rabelo Nunes	448967637	27/10/1989
204	23700198	Isaac Donizetti Nogueira Delfino	4957498801	19/01/1994
205	23700314	Isabel Cristina Souza Coraçari	489946288	12/04/1993
206	23700496	Isabel de Barros Mainard e Oliveira Froes	230347216	02/01/1972
207	23700369	Isabela Brockelmann de Faria	473590025	25/04/1991
208	23700371	Isabela Caetano Pena	471130047	07/08/1990
209	23700143	Isabela Dontalo Escudero	489403207	29/07/1993
210	23700348	Isabella Ramos Moreira	432116758	28/10/1997
211	23700142	Isis Alves	MG16872494	17/04/1989
212	23700462	Ivan Goulart e Silva	12883803	20/05/1983
213	23700171	Izabella Pavan Rodrigues	541831537	29/12/1997
214	23700597	Janaina Guadalupe Pereira Borges	405693564	04/11/1985
215	23700359	Janaína Oliveira de Santana Fernandes	471563237	10/11/1990
216	23700365	Jaqueline da Silva Alves	580938177	27/06/2000
217	23700183	Jaqueline Ribeiro Domingos	574240627	25/08/1998
218	23700484	Jessica Cristina P Moreira	485392239	10/09/1992
219	23700240	Jessica Cristine de Oliveira Victor	490140270	13/04/1993
220	23700110	Jéssica de Oliveira Bernardes	MG15817491	30/10/1992
221	23700087	João Francisco de Oliveira Neto	495713028	02/05/1994
222	23700501	João Paulo Andrade Malaquias	11749833	22/12/1980
223	23700120	João Paulo Bassi	5526839	08/10/1991
224	23700425	João Pedro da Silva Lopes Salles	48314503	17/10/1991
225	23700596	João Pedro Souza Calil	MG20068399	15/04/2000
226	23700601	João Victor Alves da Silva	490730383	02/06/1993
227	23700524	João Victor Fernandes de Andrade Silva	483975746	17/09/1992
228	23700020	Joice da Silva Austerino	565225273	03/08/1998
229	23700506	Joice Stocco de Souza Miranda	483061761	21/09/1992
230	23700616	Jonas Navega Ribeiro da Silva Borges	437457564	03/10/1986
231	23700608	Jonatas Barbosa Mathias Dias	362927194	24/04/1993
232	23700269	Jonathan Ferreira Gonçalves	571502635	26/07/1999
233	23700401	Jose Baptista de Oliveira Junior	461853863	03/03/1990
234	23700040	José Maurício Neves de Sylos	418350437	16/12/1980
235	23700609	José Sérgio Breda Júnior	415829033	22/08/1994
236	23700089	Joseane de Cassia Penha dos Santos	32538678X	07/07/1982
237	23700437	Josiane Bonfante Amadeu Costa	331444331	16/12/1980
238	23700464	Josiane Moltine Feliciano Franco	420130445	22/09/1983
239	23700139	Josimeire Tiago Maximiano	56241874x	30/12/1995
240	23700287	Jules Filipe de Lima	435289536	14/06/1988
241	23700267	Júlia Barella Moreira	498304784	27/04/1998
242	23700318	Júlia de Paiva Ribeiro	408352632	23/12/1994
243	23700128	Júlia Ribeiro de Andrade	507498409	01/06/1992
244	23700407	Juliana Bagnatori de Santis	282843176	29/11/1976
245	23700478	Juliano Aparecido de Araújo	425598925	06/01/1984
246	23700500	Juliano Henrique de Moraes	19978894	15/03/1996
247	23700003	Julie Franciele dos Santos Barros	555000126	25/05/1999
248	23700604	Júlio Donizete Locateli	251823167	12/02/1974
249	23700055	Karina Balico Fernandes	304855716	14/02/1979
250	23700625	Karina Barboza de Araujo	489445056	05/10/1992
251	23700081	Laíne Gabrielle da Silva	471128090	22/11/1990
252	23700029	Lais Moraes de Carvalho	463388628	31/05/1990
253	23700090	Lara Galiazzo Furlan	490143532	10/03/1993
254	23700103	Larissa Andreia da Silva Venâncio	471691264	01/12/1990
255	23700028	Larissa Ceriali dos Santos	467574200	18/07/1996
256	23700276	Larissa Mancini Silva	584525618	05/06/2001
257	23700382	Larissa Pereira do Prado	408353417	29/11/1994
258	23700060	Laura Miguel Ferreira	MG19708781	25/05/1998
259	23700519	Layane Gabriele Silvério	443382001	02/06/1997
260	23700324	Leandro Domiciano Rosa Braz	298022692	19/12/1978
261	23700388	Leonardo Bronzel	482030744	02/06/1992
262	23700598	Leonardo Capuano Folharini	456808267	21/10/1995
263	23700176	Leonardo da Costa Alves Penteado	415837327	25/07/1995
264	23700564	Leonardo Ferreira Bertocco	495752496	22/10/1993
265	23700531	Leonardo Filipe Biaco de Faria	495760377	11/03/1994
266	23700260	Leonardo Meneghetti Chiconello	410650754	18/04/1995
267	23700197	Letícia Juliane da Silva	MG18589831	01/07/1997
268	23700033	Ligia Manetta Galiazzo	54183115X	04/05/1999

269	23700465	Liliane Cristina Vicente Tobias	326916039	24/10/1979
270	23700404	Lívia Cintra de Oliveira	340059599	11/12/1985
271	23700079	Livia Jareta Folharini	589089146	11/04/2001
272	23700242	Luana Catarina da Silveira Pirola	451919968	04/04/1989
273	23700332	Luana Roberta Catalano Nascimento	42086314X	29/04/1984
274	23700097	Lucas Amato Sigliano	325386316	05/04/1984
275	23700051	Lucas Guilherme de Deuz Cunha	432547915	30/10/1986
276	23700502	Lucas Henrique da Silva Batista	495762088	09/05/1994
277	23700241	Lucas Jose de Souza	419220926	27/10/1982
278	23700149	Luciana de Freitas Oliveira Garcia	671143839	05/10/1990
279	23700619	Luciana Ferreira Araujo	25790069X	17/04/1975
280	23700151	Luciana Manzoni Mendes	474113681	21/05/1991
281	23700214	Luciana Reichert Goulart	226344368	01/12/1970
282	23700494	Luciane Elisa Vicente Tobias	401200048	12/02/1983
283	23700441	Luciane Médici Antunes	259224510	23/06/1976
284	23700522	Luciano Aparecido Vicente	272803455	28/04/1977
285	23700481	Lucimara Bállico	255098303	03/01/1973
286	23700281	Lucíola Ellen Calió Martins	326915060	21/02/1985
287	23700220	Luis Fernando Boldrin Candido	309972930	01/08/1979
288	23700018	Luis Fernando Moreira Filho	489410546	26/02/1993
289	23700631	Luis Filipe Lopes Gallego	47878384x	30/05/1991
290	23700082	Luis Gustavo Marques Pedro	498124058	26/03/1997
291	23700352	Luis Henrique Buzatto	40552979X	22/08/1985
292	23700245	Luiz Alberto Villanacci Pasqua	295193220	02/11/1980
293	23700454	Luiz Antônio da Silva Neto	485423066	17/12/1990
294	23700526	Luiz Carlos Pinto de Oliveira Andrade	449075990	03/09/1989
295	23700466	Maíra Ferreira Amaral Resende	544067939	01/12/1996
296	23700136	Marcela Bueno Pereira Muniz	424687057	23/10/1981
297	23700031	Marcelo Jose Rodrigues	172939069	15/09/1966
298	23700520	Marco Aurélio da Silva	292994060	28/03/1977
299	23700386	Marcos José Siqueira da Silva	400139534	22/03/1994
300	23700043	Marcos Vinícios Rosin Costa	453869695	09/07/1997
301	23700117	Marcos Vinícius da Silva Cardoso	367301817	01/05/1994
302	23700554	Marcus Vinicius Ferreira de Brito	475789295	16/07/1991
303	23700514	Margarete de Melo	2491435	15/11/1969
304	23700163	Maria Beatriz Carmo da Silva	485483865	19/08/1990
305	23700497	Maria Beatriz Machado Jorge	444219596	12/09/1997
306	23700482	Maria Caroline Rocha	581461630	30/11/1999
307	23700317	Maria Clara Anacleto Estéfano	467951020	11/05/1997
308	23700347	Maria Clara Muniz	584677030	03/03/2000
309	23700298	Maria Cristina Parca	226727348	02/09/1972
310	23700124	Maria Eduarda Marques Jareta	42778492X	08/05/2000
311	23700115	Maria Eduarda Mascherin Martha	54304354X	08/01/1999
312	23700620	Maria Elizabeth Della Torre Divino	456806726	24/02/1997
313	23700423	Maria Eugenia Gutierrez Perroni	408344325	29/05/1996
314	23700041	Maria Luiza Carucci Alves Costa	495754596	15/02/1994
315	23700528	Maria Rita de Araujo	497330398	20/06/1996
316	23700223	Mariana Luiza Mendonça	MG12604727	19/07/1984
317	23700321	Mariana Zanetti	404384602	30/07/1994
318	23700434	Marília de Mello Zanetti Nascimento	420865056	10/04/1985
319	23700561	Marília Rosa Vieira	418339296	02/11/1986
320	23700572	Marilu Zanetti Baldassim	401196446	19/08/1985
321	23700326	Mariluce Regina Cruz Bernardi	474976695	02/04/1991
322	23700383	Marina Brandão Pistelli	265319729	07/04/1973
323	23700299	Marina Corrêa Bello Rueda	456802848	05/08/1998
324	23700341	Marina Cremasco Tavares da Silva	42757447X	31/08/1987
325	23700543	Marina Pacheco Cândido	495769654	08/01/1994
326	23700106	Marli Ap. de Souza Martinelli	19504107	19/08/1969
327	23700109	Marta Maria Coelho Nascimento	50291516X	23/02/1980
328	23700219	Marta Roberta Pimenta de Souza Rodrigues	326916556	02/08/1980
329	23700467	Martha Federighi Terribile	343806150	29/12/1983
330	23700037	Mateus Candido Juventino	603438295	19/09/2000
331	23700195	Mateus de Aquino Passarelli	576319454	13/11/2000
332	23700025	Mateus Moreira Batista	287183439	01/11/1981
333	23700119	Matheus Dalbon Schiavon	377236159	03/10/1998
334	23700203	Matheus Elias Farath	401200231	01/12/1982
335	23700300	Matheus Silva Palermo	466519928	11/09/1989
336	23700568	Mauricio de Eiros Junior	209537711	17/07/1971

337	23700135	Maxwell Aleixo Pereira de Alencar	408398000	21/10/1994
338	23700158	Mayara Scarcella Rodrigues Gonçalez	418335989	23/10/1987
339	23700096	Melissa Rebeca Rodrigues Farrampa	587939060	21/03/2000
340	23700204	Michele Sandrini Bocamino Jardim	330303880	07/07/1981
341	23700168	Milena Lemos Luciano	56650263X	01/09/1998
342	23700165	Mirela Júlia Pimentel Arrais	567545854	11/09/1997
343	23700311	Moisés Amaro Euzébio	345915264	26/11/1980
344	23700586	Monalisa Aparecida de Sousa Dias	340270160	06/01/1981
345	23700019	Monica de Melo Rueda	406549321	25/09/1995
346	23700099	Monique Campos Pinheiro	495733143	15/12/1993
347	23700012	Murilo Elias Mendes	455604009	27/06/1997
348	23700349	Murilo Mansano Dalbon	338005845	20/07/1984
349	23700385	Naiara Aparecida Mapelli	23844168	03/11/1997
350	23700032	Najara Gonçalves Della Torre Machado	478658552	24/04/1991
351	23700403	Natã de Almeida dos Santos	21214826	31/07/2002
352	23700050	Natalia Fonseca Pereira Daloca	442510111	27/07/1988
353	23700490	Natália Zanardo dos Santos	433246145	08/02/1996
354	23700291	Natanael Fogliarini Busso	451142755	20/01/1984
355	23700363	Noeli Maria Malaquias da Silva Souza	407301112	06/07/1986
356	23700014	Osvaldo Marcelino Neto	479276018	14/09/1991
357	23700427	Otávio Ribeiro Jardim	499514944	02/09/1997
358	23700436	Pamela Boldrin Capecci	407299488	30/01/1987
359	23700335	Paola Ramos Liberador Léo	326917810	09/04/1981
360	23700330	Patricia Blaschi de Andrade	450571737	26/09/1996
361	23700421	Patricia Rosa da Costa Ruiz	352193475	06/06/1990
362	23700498	Patrick Boldrin Perussi	446833770	24/03/1997
363	23700319	Paulo Cesar de Faria Breda	341780042	21/10/1981
364	23700636	Paulo Lofrano Malagutti	241167346	21/01/1972
365	23700539	Paulo Sergio Pereira	16423441X	23/10/1965
366	23700495	Pedro Henrique Cerri Jugueira	589779941	01/05/2000
367	23700263	Pedro Paulo Coelho Jacinto	430485839	18/07/1988
368	23700379	Poliana Nogues	442509960	29/06/1988
369	23700141	Priscila Cristina de Carvalho	282847078	20/12/1976
370	23700279	Priscila Freire Amadio	418341278	11/10/1985
371	23700574	Priscila Raquel Bombonatto Capiteli	321291037	21/07/1981
372	23700406	Rachel Prado Russo Delorenzo Nardi	463541066	05/02/1990
373	23700346	Rafael Augusto Palopoli Gracinski	486256340	28/07/1991
374	23700234	Rafael Barbosa Possebon	295193141	16/09/1977
375	23700614	Rafael Dassan dos Santos	444979773	03/09/1988
376	23700541	Rafael Francisco dos Santos	46351502X	28/10/1989
377	23700435	Rafael Gomes Frigo	47932914x	23/03/1992
378	23700400	Rafael Gonçalez Consolini	485399908	22/06/1991
379	23700612	Rafael Henrique Dias Gonçalves	456814954	16/07/1995
380	23700533	Rafael Paluan Ribeiro	475974487	27/07/1991
381	23700515	Rafael Pompeo Barradas	46250816x	24/05/1990
382	23700439	Rafael Ribeiro Dal Bon	456810614	15/02/1996
383	23700022	Rafael Tavares Fortunato	495610033	16/07/1993
384	23700475	Raimundo Romildo Rodrigues Oliveira	366261277	20/07/1966
385	23700182	Raíssa do Prado Raimundo Teixeira	498387410	08/11/1997
386	23700026	Raphael Martins Tomaz da Silva	274187632	16/09/1987
387	23700078	Raquel Gonçalves Mafra	14261780	15/05/1995
388	23700632	Regimar Fradique	24860319X	07/10/1974
389	23700331	Regina Célia Cruz	1851174421	28/04/1970
390	23700424	Regina Celia Medeiros Felix	401200462	26/04/1983
391	23700448	Reinaldo Alberto Ricchi Júnior	272380076	15/09/1976
392	23700067	Renan Henrique Lourenço	442333614	20/02/1995
393	23700583	Renan Neves de Oliveira Villela	MG15407470	11/08/1993
394	23700111	Renato Ribeiro de Mello	400302421	03/10/1995
395	23700615	Richard da Silva Ferreira	463169153	08/04/1990
396	23700244	Rildo Rodrigues de Melo Filho	453874277	06/05/1996
397	23700457	Roberto Navega Ribeiro da Silva Borges	463535042	06/06/1990
398	23700393	Robson Fernando Siqueira	430751230	19/08/1986
399	23700516	Rodrigo de Almeida Hoffmann	422302715	31/05/1984
400	23700001	Rodrigo Mercado do Nascimento	1892078	12/01/1994
401	23700095	Rodrigo Ribeiro Custódio	497668415	10/11/1995
402	23700105	Rodrigo Zanitti Moreira	495794958	31/03/1994
403	23700329	Rogério Augusto Benini	466525151	29/12/1989
404	23700054	Rosa Maria dos Reis Gregorio	207427069	02/02/1968

405	23700057	Ruan Carlos Belizario	477885652	20/03/1991
406	23700380	Sarah Garcia Felicissimo	418339879	20/02/1987
407	23700134	Saulo Gabriel Martin Schiavon	488400442	14/05/1993
408	23700430	Sérgio Donizetti de Anchieta	13392733	28/07/1983
409	23700069	Shelda Colpani Vitorio	587931607	14/12/1998
410	23700375	Sidnei Ferreira Pinto	34837933X	27/08/1979
411	23700584	Siluana Franco de Sousa Roque	416714894	27/09/1984
412	23700374	Simone Rodrigues Barreiro Scogui	479180982	20/09/1991
413	23700580	Solange Parizzoto da Costa Garbin	34177912	06/05/1982
414	23700292	Suelen Aparecida Elias	40043989X	15/03/1995
415	23700468	Suelen Maria de Souza Ferreira	488402323	16/10/1992
416	23700036	Suely Andrade Alves	350180490	09/02/1978
417	23700093	Susimary Cristiane Madureira Toneto	418691654	05/01/1984
418	23700499	Tadeu Gustavo Custodio Dias	403793257	14/11/1985
419	23700010	Taemy Calheiros Bando	327569530	30/06/1981
420	23700064	Taís de Oliveira	495703874	18/10/1994
421	23700565	Taís Thesolin Passoni Danziger	470838176	29/10/1990
422	23700345	Talia Carla de Souza	645435349	09/04/1997
423	23700140	Talytha Cristina Leoncio	17846762	13/12/1994
424	23700258	Tamara de Moraes Biajoti Boaro	495589603	22/05/1992
425	23700562	Tatiana Aparecida dos Santos	462959491	20/02/1990
426	23700265	Tatiana Marafão Basaglia	486807988	11/01/1992
427	23700199	Tatiane Ap. Lourenco de Oliveira	48398579	10/08/1991
428	23700505	Tatiane Pereira Lozetti	40524941x	20/08/1986
429	23700085	Tatiane Rosa Orfei	471201297	07/11/1990
430	23700579	Tayna Cristina Nogueira Ribeiro	49727405X	22/08/1995
431	23700173	Thais Aparecida Rosa Orfei	446438935	04/08/1988
432	23700077	Thais Gabriela Oliveira de Souza	501315457	13/03/1996
433	23700517	Thais Helena Conti Gomes	446194505	04/01/1989
434	23700333	Thiago Donizeti de Almeida Hernandes	489609144	10/09/1992
435	23700092	Thiago Henrique Tafarel	96577249	19/09/1988
436	23700232	Tiago do Nascimento	290255880	09/03/1983
437	23700444	Trace Rezende Viana	474565786	21/04/1989
438	23700397	Tulio Curi Neto	298016680	21/10/1989
439	23700302	Vagner Henrique Locatelli	323377555	20/07/1978
440	23700387	Valdeir Ferreira da Silva Maldonado	407301720	02/09/1984
441	23700076	Valquíria Zulli Colpani	408182477	31/10/1986
442	23700154	Vanessa dos Santos Fernandes Corrêa	498773723	03/04/1997
443	23700253	Vanessa Giroldo Pereira Lodovichi	418687286	11/04/1988
444	23700327	Vanessa Murarolli Moreira	558315999	04/04/2000
445	23700443	Vânia Aparecida Voltarelli	18261455	05/02/1969
446	23700280	Vânia Ribeiro Gussão	429725218	04/01/1985
447	23700307	Victor Hugo de Paula Martins	542498431	25/03/1999
448	23700027	Vinicios Gabriel da Costa	537446692	17/09/1998
449	23700587	Vinicius Antônio Piovan Silva	19890083	28/05/1999
450	23700390	Vinícius Fonseca Feltran	604027898	20/08/2001
451	23700313	Vinícius Freitas Amaral de Morais	642748536	20/02/1998
452	23700527	Virginia Valvassori Barbizan	585412649	02/08/1999
453	23700257	Wanda Maria da Silva	103763235	26/08/1958
454	23700289	Wandernelson Alves da Silva	350185438	09/07/1982
455	23700101	Wanderson Rosa Querubin	14667259	17/03/1989
456	23700509	Welfare Fernando Mendes Vieira	634695290	01/04/1960
457	23700518	Wesder Henrique Rezende	474361044	16/04/1997
458	23700422	Yasmin Boldrin Moreira	593841888	05/01/2000

São José do Rio Pardo, 16 de junho de 2023.

Lúcia Helena Libânio da Cruz
Presidente

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

FUNDADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985

fundação educacional são josé do rio pardo

Utilidade Pública Lei Municipal nº 1463, publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública Lei Estadual nº 10623, publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública Decreto Federal nº 215, publicado em 10/11/1999

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
(EXTRATO)

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, por seu Diretor-Presidente, que este subscreve, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições ao Concurso Público, para cargo abaixo relacionado, a ser contratado nos termos da Lei nº 4.031/2013 e das disposições contidas no Edital de Concurso Público Nº 01/2023.

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGA	JORNADA	SALÁRIO R$	TAXA R$
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	ENSINO SUPERIOR / LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	01	H/S	21,75 H/A	40,00

Os interessados deverão inscrever-se no período de **19 de junho a 03 de julho de 2023, pela Internet, através do endereço eletrônico** www.omconsultoria.com.br, **até 23h59min59seg -** horário de Brasília;

O candidato deverá fazer o pagamento do boleto. O boleto poderá ser impresso através da **Central do Candidato,** localizado no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br. E pago até **06 de julho de 2023,** respeitado o horário do sistema bancário. Pagamentos após a data de vencimento do boleto, não serão compensados.

O Edital de Concurso Público nº 01/2023, completo com: escolaridade exigida, tipos de prova, salário, valor da taxa de inscrição, documentos necessários à inscrição e à contratação, programas, bibliografias e demais instruções, estará afixado no átrio da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, na imprensa oficial local e disponível nos sites www.omconsultoria.com.br, e www.fundaçãoeducacional.com.br, a disposição dos interessados.

São José do Rio Pardo, 15 de junho de 2023

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo
FUNDADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985
fundação educacional são josé do rio pardo
Utilidade Pública Lei Municipal nº 1463, publicada em 11/06/1989
Utilidade Pública Lei Estadual nº 10623, publicada em 06/09/2000
Utilidade Pública Decreto Federal nº 215, publicado em 10/11/1999

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, por seu Diretor-Presidente, que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas as inscrições ao Concurso Público, de Provas e Títulos ao Cargo de: **PROFESSOR DE GEOGRAFIA,** nos termos da Lei nº 4.031/2013 e das disposições contidas neste Edital.

1. CARGO - VAGAS - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. PROFESSOR DE GEOGRAFIA

1.1.1. Nº de vaga: 01 + Cadastro de Reserva
1.1.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior Completo/Licenciatura em Geografia
1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
1.1.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas (o candidato deverá assumir todo o bloco de aula disponível)
1.1.5. Salário: R$ 21,75 por hora/aula
1.1.6. Taxa de Inscrição: R$ 40,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL
2.1.1. Os interessados deverão se inscrever pela ***internet***, através do endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período **19 de junho a 03 de julho de 2023,** até **23h59min59seg - horário de Brasília.**
2.2. Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público Nº 01/2023, da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo;
2.3. Ler o edital até o final;
2.4. Preencher a ficha de inscrição;
2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema**;**
2.5.1. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto. O boleto poderá ser impresso através da **Central do Candidato,** localizado no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br. E pago até **06 de julho de 2023,** respeitado o horário do sistema bancário. Pagamentos após a data de vencimento do boleto, não serão compensados.
2.5.2. Desejando pagar o boleto antes do vencimento, o candidato deverá aguardar 24 horas de sua geração.
2.6. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site.
2.6.1. PARA FINS DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS:
2.6.1.1. Depósito em caixa eletrônico
2.6.1.2. Transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;
2.6.1.3. Agendamento do pagamento que não tenha sido efetivado até a data de inscrição.
2.6.1.4. Transferência através de **PIX**.
2.6.1.5. Pagamento de boleto após o vencimento.

2.6.2. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.6.3. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.6.4. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.7. A OM Consultoria Concursos Ltda e a Fundação Educacional de São José do Rio Pardo não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.

2.7.1. Não haverá a devolução de pagamentos de inscrições, em hipótese alguma.

2.8. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site;

2.9. A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda. não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade de o candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos deste Edital.

2.10. INSCRIÇÃO DE CANDIDATO ISENTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE

2.10.1. Nos termos da Lei Nº 2.966/2007, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos doadores de sangue à Rede Hospitalar do Município;

2.10.1.1. Entende-se como doador regular, aquele que mediante expedição de documento oficial pela entidade coletora contendo o nome completo, CPF e RG do doador, bem como os dados referentes à doação, comprovar no mínimo 01 (uma) doação de sangue nos últimos 06 (seis) meses, retroativos à data do encerramento das inscrições do Concurso Público.

2.10.2. O candidato que desejar fazer inscrição como isento, conforme subitem anterior deverá fazer sua inscrição pela internet, no período de **19 a 26 de junho de 2023**;

2.10.3. O candidato que desejar fazer inscrição como isento deverá apresentar na Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, nos dias **19 a 26 de junho de 2023**, das **07h às 11h, das 13h às 17h ou das 19h às 22h,** situado à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850, Centro – São José do Rio Pardo/SP.

2.10.3.1. Protocolo de Inscrição no site www.omconsultoria.com.br;

2.10.3.2. Cópia do RG

2.10.3.3. Carteira de doação de Sangue fornecida pelo hemocentro.

2.10.4 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

2.10.5. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso/processo, se a falsidade for constatada antes da homologação do de seu resultado;

2.10.6. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

2.10.7. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após sua publicação;

2.11 REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA NOMEAÇÃO

2.11.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.11.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação

2.11.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.11.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.11.5. Possuir escolaridade e/ou requisitos referentes ao cargo, nos termos deste Edital, no ato da nomeação;

2.11.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.11.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.11.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.11.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista que o número de vagas definido neste Edital, não permite a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.2. Caso a Fundação Educacional tiver necessidade de nomear mais de 10 (dez) candidatos em cada cargo a 11ª (décima primeira) vaga deverá ser destinada a Portador de Deficiência, devidamente inscrito, aprovado e classificado na Classificação Especial;

3.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §1º e §2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Pessoa com Deficiência, com apresentação de laudo médico;

3.6. O candidato poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição;

3.7. O candidato com deficiência deverá:

3.7.1. No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

3.7.2. Encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Pessoa com Deficiência disponível no site www.omconsultoria.com.br;

3.7.3. Encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;

3.8. O candidato deverá encaminhar os documentos a que se refere o subitem 3.7, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **04 de julho de 2023**, para: OM Consultoria Concursos Ltda - Concurso Público - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo - Edital 01/2023 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP;

3.9. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.10. As pessoas com deficiência aprovadas serão convocadas para perícia médica, que será feita pela Equipe Multiprofissional de Saúde e só serão contratadas se forem consideradas aptas para a função;

3.11. O candidato que não realizar a inscrição, conforme instrução constante neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

4. DAS PROVAS

4.1. A data, o horário e o local das provas serão divulgados pela imprensa oficial local, na instituição Fundação Educacional em quadro de avisos e pelos endereços eletrônicos www.omconsultoria.com.br e www.fundacaoeducacional.com.br.

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para provas, resultado final e outros, pela imprensa oficial local, na instituição Fundação Educacional em quadro de avisos e pelos endereços eletrônicos www.omconsultoria.com.br. e www.fundacaoeducacional.com.br;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. A prova terá duração de 03 (três) horas.

4.5. As provas serão elaboradas com base no disposto no subitem 1.1.3. e do programa constante no Anexo I, deste Edital;

4.6. A prova escrita constará de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, num total de 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato, obter nota mínima igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos para ser aprovado;

4.6.1. A quantidade de questões em cada prova obedecerá a seguinte proporção:

CARGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo I - PROGRAMAS BÁSICOS						
	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Conhecimentos Pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Noções de Informática	**Total de Questões**
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	15	07	03	05	10	-	40

4.6.2. À nota obtida na prova escrita, aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos, serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5, deste Edital, para efeito de Classificação Final.

4.7. O candidato lerá as questões no ***Caderno de Questões*** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do ***Caderno de Questões*** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (Ⓐ Ⓑ ● Ⓓ Ⓔ) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.10. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.11. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a ***Folha de Observações***, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.12. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.12.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;

4.12.2. A inclusão de que trata o item 4.12.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;

4.13. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.13.1. O aparelho celular deve ser desligado e lacrado em envelope indevassável entregue pelo fiscal de sala, antes do início das provas.

4.13.2. O uso obrigatório de máscaras e outras medidas de proteção contra a COVID-19 poderão ser determinados a critério da autoridade local, a depender do cenário epidemiológico na data da realização das provas, que serão previamente divulgadas.

4.13.3. Recomenda-se ao participante o uso de máscara proteção contra a COVID-19, no local de provas.

4.13.4. Em caso de uso, a máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca, desde a entrada até a saída do local de provas. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca durante a aplicação.

4.13.5. O descarte da máscara de proteção contra a COVID-19, durante a aplicação do exame, deve ser feito pelo participante de forma segura, nas lixeiras do local de provas.

4.13.6. A ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra a COVID-19.

4.14. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.15. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o ***Caderno de Questões***, a ***Folha de Resposta*** e qualquer material cedido para execução da prova;

4.16. No ato da devolução do ***Caderno de Questões*** *e da* ***Folha de Resposta****,* o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.17. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.18. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.19. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;

4.20. Os gabaritos e o Resultado Final do Concurso Público serão divulgados pela imprensa oficial local, afixados no quadro de avisos da entidade Fundação Educacional e disponibilizada nos endereços eletrônicos: www.omconsultoria.com.br e www.fundacaoeducacional.com.br .

5. DOS TÍTULOS

5.1. Serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores, para etapa classificatória:

5.1.1.	Doutorado na Área de Educação ou áreas afins ao cargo	7,0 (sete) pontos
5.1.2.	Mestrado na Área de Educação ou áreas afins ao cargo	5,0 (cinco) pontos
5.1.3.	Especialização na área de Educação com duração mínima de 360 horas (até duas), ou áreas afins ao cargo	3,0 (três) pontos cada uma

5.2. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por **órgão oficial ou reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

5.3. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

5.4. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias dos documentos comprovantes do título.

5.4.1. **As cópias dos documentos a serem contados como títulos juntamente com a Ficha de Títulos preenchida e assinada, deverão ser entregues diretamente ao fiscal de sala, no dia da realização da prova escrita em envelope lacrado.**

5.5. A Ficha de Títulos estará disponível no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br;

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.6., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova somada a pontuação dos títulos (quando houver), apresentados de forma discriminada;

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na **Classificação Especial (se houver)**;

6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa oficial local, afixado no átrio da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo em quadro de avisos, e disponibilizado no site www.omconsultoria.com.br e www.fundacaoeducacional.com.br .

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

6.4.1. 1º. critério: O candidato com maior idade, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

6.4.2. 2º. critério: O candidato com maior idade.

6.4.3. 3º. critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para o cargo, relacionado neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Fundação Educacional dirigido à Comissão de Concurso Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

7.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconsultoria.com.br na **CENTRAL DO CANDIDATO** no segundo dia útil após a realização da prova, por dois dias úteis subsequentes, juntamente com o gabarito preliminar;

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, por meio de recurso protocolado na Fundação Educacional, dirigido à Comissão de Concurso Público.

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos.

7.1.2.4. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar, este será corrigido.

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos.

7.1.3. quanto às classificações parciais e finais do Concurso Público.

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão do município, para protocolar recurso na Fundação Educacional, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

7.2. Todos os recursos referentes ao Concurso Público deverão ser protocolados na Fundação Educacional, na AV. Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850,Centro, em São José do Rio Pardo - SP;

7.3. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.4. Recurso extemporâneo, sem a identificação do requerente (nome, RG, CPF e cargo) e questões sem argumento que o embase, será indeferido;

7.5. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS NOMEAÇÕES

8.1. As nomeações serão feitas no regime instituído pelo Regime Estatutário devendo o candidato comprovar no ato:

8.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores nem ter sido demitido a bem do serviço público, ou por justa causa;

8.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

8.2. A convocação de candidatos aprovados, para nomeação dependerá das necessidades da Fundação Educacional, à existência de recursos financeiros e será obedecida rigorosamente a classificação publicada, não gerando a simples classificação do candidato direito à sua imediata convocação;

8.3. A convocação do candidato aprovado será feita com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da data designada para a nomeação e poderá ser feita através da imprensa escrita, ou pela notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Duas fotos 3x4;

8.3.2. Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

8.3.3. Atestado de saúde expedido pelo Médico indicado pela Fundação Educacional;

8.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

8.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

8.3.6. Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público ou por justa causa;

8.3.7. Declaração de que não recebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

8.3.8. Comprovante da escolaridade exigida, conforme item 1.1.2. deste Edital;

8.3.9. Outros documentos que a Administração da Fundação Educacional julgar necessários;

8.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Concurso Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

8.4.1. Não atender à convocação para a nomeação;
8.4.2. Não entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado, dentro do prazo legal.
8.4.3. Não apresentar a documentação exigida nas alíneas do Item 8.3., deste Edital.
8.4.4. No caso de atribuição de aula, a Fundação seguirá o previsto no Regimento Escolar.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Concurso Público será para nomeação às vagas relacionadas neste Edital, ou as que surgirem por demissão, dispensa ou aposentadoria de servidores, ou as que surgirem dentro do limite de vagas estabelecidas no quadro de pessoal da autarquia municipal, durante a sua validade;

9.1.1. Caso surjam, no prazo de validade deste Concurso Público, outras vagas além das relacionadas para os mesmos cargos previstos neste edital e, observados o interesse Público e a necessidade do serviço, poderão ser contratados os candidatos aprovados neste certame, limitadas aos quantitativos das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória;

9.2. Em respeito ao princípio da publicidade o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, e Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas, se necessário e nos editais de classificação e resultado final.

9.3. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como, apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.4. A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;.

9.5. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Diretor-Presidente, será excluído do Concurso Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.5.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
9.5.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
9.5.3. For surpreendido, utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.13, deste Edital;
9.5.4. Apresentar falha na documentação;
9.5.5. Apresentar irregularidade na prova.

9.6. Todas as convocações, avisos e resultados até o Resultado Final serão publicados pela imprensa escrita e afixados no átrio da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo;

9.7. O Concurso Público terá a validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da Administração por até igual período;

9.8. A habilitação do candidato no Concurso Público se extingue com o prazo de validade do mesmo;

9.9. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

9.10. O Diretor-Presidente homologará o Concurso Público após a publicação do Resultado Final e vencido o prazo paras recursos;

9.11. Após a Homologação, os candidatos serão convocados para anuência à nomeação respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Fundação Educacional;

9.12. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;

9.13. O Diretor-Presidente, por motivos justificáveis e ouvida a Comissão de Concurso Público, poderá anular total ou parcialmente este Concurso Público;

9.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Fundação Educacional, ouvida a Comissão de Concurso Público.

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo
FUNDADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Utilidade Pública Lei Municipal nº 1463, publicada em 11/06/1989
Utilidade Pública Lei Estadual nº 10623, publicada em 06/09/2000
Utilidade Pública Decreto Federal nº 215, publicado em 10/11/1999
fundação educacional são josé do rio pardo

São José do Rio Pardo, 15 de junho de 2023

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

ANEXO I

PROGRAMA

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira,2015
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional,2020
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon,2016
- NEVES, Maria Helena de Moura. Gramática de usos do Português. Editora Unesp. 2011

Matemática

- Conjuntos: representação e operações
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- Geometria: conceito, propriedades e operação
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- Números Racionais Absolutos
- Números Irracionais: técnicas operatórias
- Medidas: conceito e operações
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau

- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- Regra de Três Simples e Composta
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- Funções: Conceitos e aplicações

Atualidades

Conhecimentos Pedagógicos

- BECKER, Fernando. Educação e construção do Conhecimento. Ed. Penso, 2012.
- GADOTTI, Moacir. Educação Integral no Brasil. Ed. Paulo Freire, 2009.
- NOGUEIRA, Ione da Silva Cunha. Políticas públicas para a Educação no Brasil. Editora CRV, 2012
- PERRENOUD, Philippe. Ensinar: Agir na urgência, decidir na incerteza. Ed. Artmed, 2001.
- THURLER, Monica Gather. A organização do Trabalho Escolar. Ed Penso, 2012.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Construção do Conhecimento em Sala de Aula. Ed. Libertad, 2008.
- VEIGA, Ilma P. Alencastro (Org). Projeto Político-Pedagógico da Escola: Uma Construção Possível. Ed. Papirus, 2014.
- VYGOTSKY, Levi. S. Pensamento e Linguagem. Ed. Martins Fontes, 2003.

Conhecimentos Específicos

- CANO, Márcio Rogério de Oliveira. A Reflexão e a Prática no Ensino da Geografia. Editora Blucher. 2013
- CASTROGOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001;
- COSTELLA, Roselane ZORDAN. SCHÄFFER, Neiva Otero A Geografia em Projetos Curriculares: Ler o lugar e compreeender o mundo. Ed. Edelbra. 2012
- FRIAÇA, Amâncio C.S. Astronomia - Uma Visão Geral do Universo. Ed. USP. 2010
- GUERRERO, Ana Lúcia Alfabetização e Letramento cartográfico na Geografia Escolar. Ed. SM. 2012
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Geografia.
- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Geografia

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo
CRIADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985
fundação educacional são josé do rio pardo
Utilidade Pública Lei Municipal nº 1463, publicada em 11/06/1989
Utilidade Pública Lei Estadual nº 10623, publicada em 06/09/2000
Utilidade Pública Decreto Federal nº 215, publicado em 10/11/1999

ANEXO II
ATRIBUIÇÃO DO CARGO

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Profissional, devidamente habilitado na forma da Lei, com atuação em sala de aula ou diretamente relacionado com a coordenação; assessorar a Direção de Escola na articulação das ações pedagógicas promovidas pela Instituição; exercer liderança pedagógica aglutinando os professores na busca de um melhor desempenho dos mesmos no espaço da sala de aula; acompanhar junto a sala de aula o desenvolvimento dos conteúdos básicos estabelecidos ao plano de ensino; envolver os profissionais no trabalho em equipe, condição essencial para a melhoria do saber pedagógico em sala de aula, levando ao comprometimento do grupo; comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência , zelo e presteza; conhecer e respeitar o Projeto político e pedagógico da escola e as leis educacionais ; participar da elaboração do planejamento e Plano Gestão Escolar; participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções, tais como: Conselhos de Classe (modulo ou serie), planejamento escolar, reuni5es de pais e convocações pelo superior imediato(Diretor de Escola, Diretor Presidente , Diretoria de Ensino de São João da Boa Vista ou órgão especifico de área) quando necessárias ; analisar o desenvolvimento, planejar e ministrar aulas coordenando o processo de ensino e aprendizagem nos níveis de ensino disponíveis na Escola; elaborar e executar programas educacionais entre eles o plano de ensino de seu componente curricular; selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo de ensino aprendizagem ; organizar a sua pratica pedag6gica, observando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; elaborar, acompanhar e avaliar projetos pedagógicos ; participar do processo de planejamento, implementação "e avaliação da pratica pedagógica e das oportunidades de capacitação; desenvolver atividades de pesquisa relacionadas a pratica pedagógica, através de estudos de textos ; contribuir para a interação e articulação o da escola com a comunidade; acompanhar, orientar ou supervisionar estágios curriculares quando houver necessidade ; registrar através de impresso pr6prio da escola as frequências, ausências, avaliações dos alunos , os conteúdos ministrados e os procedimentos utilizados nas aulas responsabilizando-se pelos registros e entrega de informações nas datas determinadas pela Direção junto a secretar ia; incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os educandos , educadores e a com unidade em geral, visando a construção de uma sociedade democrática; assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos junto aos órgãos da administração comunicar a autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento , na área de atuação; prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitado pelo superior imediato, responsável pela divulgação e execução da Proposta Pedagógica direção de Escola, articulando essa elaboração de forma participativa e cooperativa ; organizar e apoiar as ações pedagógicas, propiciando sua efetividade ; estabelecer uma parceria com a Direção da escola, que favorecendo a criação de vínculos de respeito e trocas no trabalho educativo; acompanhar e avaliar o processo de ensino e de



Aprendizagem e contribuir positivamente para a busca de soluções para os problemas de aprendizagens identificados; atuar de maneira integrada e integradora junto a direção à equipe pedagógica da escola para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem; participar de reuniões pedagógicas , promovendo oportunidades de discussão e proposição de inovações pedagógicas, assim como a produção de materiais didático pedagógicos na escola, na perspectiva de uma efetiva formação continuada; avaliar as práticas planejadas quanta as aulas e supervisão de estagio quando houver , discutindo com os envolvidos e sugerindo inovações acompanhar o rendimento dos alunos, através de registros por bimestres , criando propostas diferenciadas e direcionadas aos que tiverem desempenho insuficiente; estabelecer metas a semanais atingidas em função das demandas explicitadas no trabalho dos professores ; promover um clima escolar favorável a aprendizagem e ao ensino, a partir do entrosamento entre os membros da comunidade escolar e da qualidade das relações interpessoais; avaliar as ações pedagógicas que obtiveram sucesso e replanejar as que não atingiram os objetivos; viabilizar espaço físico recursos materiais e pedagógicos necessários para realização das atividades previstas; colaborar com os professores na busca de material complementar dos m6dulos com objetivo de subsidiar informação teórica dos alunos; incentivar e acompanhar o uso dos recursos pedagógicos e dos procedimentos utilizados ; realizar os procedimentos da elabora9ao do plano de pratica supervisionada (convênios,escalas, fichas de acompanhamento); orientar o professor sobre o preenchimento do Diário de Classe e acompanhar estes registros; acompanhar o desenvolvimento escolar global do aluno (frequência, aproveitamento e terminalidade).

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Av. Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850 – Centro
São José do Rio Pardo - SP
CNPJ - 54.136.866/0001-53

Portaria nº. 026/2023 do Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, de 15/06/2023.

Nomeia Comissão do Concurso Público.

O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições.

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, composta dos seguintes membros:

- Flávia de Pauli Barbosa
- Juliana Marcela Flausino
- Luis Carlos Caruso

Art. 2º - Esta comissão será dissolvida após a publicação da homologação do Processo Seletivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo
FUNDADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985
fundação educacional são josé do rio pardo
Utilidade Pública Lei Municipal nº 1463, publicada em 11/06/1989
Utilidade Pública Lei Estadual nº 10623, publicada em 06/09/2000
Utilidade Pública Decreto Federal nº 215, publicado em 10/11/1999

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023
(EXTRATO)

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, por seu Diretor-Presidente, que este subscreve, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo Público para contratação temporária por tempo determinado, pelo regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei nº 4.031/2013 e das disposições contidas no Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2023.

EMPREGO	ESCOLARIDADE	VAGA	JORNADA	SALÁRIO R$	TAXA R$
PROFESSOR DE BIOLOGIA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO/LICENCIATURA EM BIOLOGIA OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU CIÊNCIAS DA NATUREZA OU CIÊNCIA NATURAIS - HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA OU CIÊNCIAS - HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA.	Cadastro de reserva	H/S	21,75 H/A	40,00
PROFESSOR DE ENFERMAGEM	ENSINO SUPERIOR COMPLETO/ BACHARELADO EM ENFERMAGEM + LICENCIATURA OU BACHARELADO EM ENFERMAGEM + ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA/EDUCAÇÃO	Cadastro de reserva	H/S	21,75 H/A	40,00
PROFESSOR DE FÍSICA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO/LICENCIATURA EM FÍSICA OU CIÊNCIAS EXATAS - HABILITAÇÃO EM FÍSICAS OU CIÊNCIAS DA NATUREZA OU CIÊNCIAS NATURAIS - HABILITAÇÃO EM FÍSICA OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - HABILITAÇÃO EM FÍSICA OU CIÊNCIAS - HABILITAÇÃO EM FÍSICA.	Cadastro de reserva	H/S	21,75 H/A	40,00
PROFESSOR DE HISTÓRIA	COMPLETO/LICENCIATURA EM HISTÓRIA OU ESTUDOS SOCIAIS - HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA OU CIÊNCIAS SOCIAIS - HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA.	Cadastro de reserva	H/S	21,75 H/A	40,00
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO/LICENCIATURA EM LETRAS - HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	Cadastro de reserva	H/S	21,75 H/A	40,00
PROFESSOR DE QUÍMICA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO/LICENCIATURA EM QUÍMICA OU CIÊNCIAS EXATAS - HABILITAÇÃO EM QUÍMICA OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - HABILITAÇÃO EM QUÍMICA OU CIÊNCIAS NATURAIS - HABILITAÇÃO EM QUÍMICA OU CIÊNCIAS DA NATUREZA OU CIÊNCIAS - HABILITAÇÃO EM QUÍMICA.	Cadastro de reserva	H/S	21,75 H/A	40,00
SERVENTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Cadastro de reserva	H/S	1.729,25	40,00

Os interessados deverão inscrever-se no período **19 de junho a 03 de julho de 2023, pela Internet, através do endereço eletrônico** www.omconsultoria.com.br, **até 23h59min59seg -** horário de Brasília;



O candidato deverá fazer o pagamento do boleto. O boleto poderá ser impresso através da **Central do Candidato,** localizado no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br. E pago até **06 de julho de 2023,** respeitado o horário do sistema bancário. Pagamentos após a data de vencimento do boleto, não serão compensados.

O Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2023, completo com: escolaridade exigida, tipos de prova, salário, valor da taxa de inscrição, documentos necessários à inscrição e à contratação, programas, bibliografias e demais instruções, estará afixado no átrio da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, na imprensa oficial local e disponível nos sites www.omconsultoria.com.br, e www.fundaçãoeducacional.com.br, a disposição dos interessados.

São José do Rio Pardo, 15 de junho de 2023

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo
FUNDADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985
fundação educacional são josé do rio pardo
Utilidade Pública Lei Municipal nº 1463, publicada em 11/06/1989
Utilidade Pública Lei Estadual nº 10623, publicada em 06/09/2000
Utilidade Pública Decreto Federal nº 215, publicado em 10/11/1999

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, por seu Diretor-Presidente, que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo Público para contratação temporária por tempo determinado, pelo regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT aos empregos de Provas e Títulos de: **PROFESSOR DE BIOLOGIA, PROFESSOR DE ENFERMAGEM, PROFESSOR DE FÍSICA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA e LITERATURA e PROFESSOR DE QUÍMICA** e ao emprego de Prova de: **SERVENTE,** nos termos da Lei nº 4.031/2013 e das disposições contidas neste Edital.

1. EMPREGO - VAGAS - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. PROFESSOR DE BIOLOGIA

1.1.1. Nº de vaga: Cadastro de reserva

1.1.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior Completo/Licenciatura em Biologia ou Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza ou Ciência Naturais - Habilitação em Biologia ou Ciências - Habilitação em Biologia.

1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.1.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas

1.1.5. Salário: R$ 21,75 por hora/aula

1.1.6. Taxa de Inscrição: R$ 40,00

1.2. PROFESSOR DE ENFERMAGEM

1.2.1. Nº de vaga: Cadastro de reserva

1.2.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior Completo/ Bacharelado em Enfermagem + Licenciatura ou Bacharelado em Enfermagem + Especialização em Docência/Educação

1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.2.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas

1.2.5. Salário: R$ 21,75 por hora/aula

1.2.6. Taxa de Inscrição: R$ 40,00

1.3. PROFESSOR DE FÍSICA

1.3.1. Nº de vaga: Cadastro de reserva

1.3.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior Completo/Licenciatura em Física ou Ciências Exatas - Habilitação em Físicas ou Ciências da Natureza ou Ciências Naturais - Habilitação em Física ou Ciências Biológicas - Habilitação em Física ou Ciências - Habilitação em Física.

1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.3.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas

1.3.5. Salário: R$ 21,75 por hora/aula

1.3.6. Taxa de Inscrição: R$ 40,00

1.4. PROFESSOR DE HISTÓRIA

1.4.1. Nº de vaga: Cadastro de reserva

1.4.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior Completo/Licenciatura em História ou Estudos Sociais - Habilitação em História ou Ciências Sociais - Habilitação em História.

1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
1.4.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas
1.4.5. Salário: R$ 21,75 por hora/aula
1.4.6. Taxa de Inscrição: R$ 40,00

1.5. PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA

1.5.1. Nº de vaga: Cadastro de reserva
1.5.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior Completo/Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa
1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
1.5.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas
1.5.5. Salário: R$ 21,75 hora/aula
1.5.6. Taxa de Inscrição: R$ 40,00

1.6. PROFESSOR DE QUÍMICA

1.6.1. Nº de vaga: Cadastro de reserva
1.6.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior Completo/Licenciatura em Química ou Ciências Exatas - Habilitação em Química ou Ciências Biológicas - Habilitação em Química ou Ciências Naturais - Habilitação em Química ou Ciências da Natureza ou Ciências - Habilitação em Química.
1.6.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
1.6.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas
1.6.5. Salário: R$ 21,75 por hora/aula
1.6.6. Taxa de Inscrição: R$ 40,00

1.7. SERVENTE

1.7.1. Nº de vaga: Cadastro de reserva
1.7.2. Escolaridade exigida: Ensino Médio
1.7.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego.
1.7.4. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
1.7.5. Salário: R$ 1.729,25
1.7.6. Taxa de Inscrição: R$ 40,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL
2.1.1. Os interessados deverão se inscrever pela ***internet***, através do endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período **19 de junho a 03 de julho de 2023,** até **23h59min59seg - horário de Brasília.**
2.2. Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo Público Nº 01/2023, da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo;
2.3. Ler o edital até o final;
2.4. Preencher a ficha de inscrição;
2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema**;**
2.5.1. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto. O boleto poderá ser impresso através da **Central do Candidato,** localizado no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br. E pago até **06 de julho de 2023,** respeitado o horário do sistema bancário. Pagamentos após a data de vencimento do boleto, não serão compensados.

2.5.2. Desejando pagar o boleto antes do vencimento, o candidato deverá aguardar 24 horas de sua geração.

2.6. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site.

2.6.1. PARA FINS DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS:

2.6.1.1. Depósito em caixa eletrônico

2.6.1.2. Transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.6.1.3. Agendamento do pagamento que não tenha sido efetivado até a data de inscrição.

2.6.1.4. Transferência através de **PIX**.

2.6.1.5. Pagamento de boleto após o vencimento.

2.6.2. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.6.3. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.6.4. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.7. A OM Consultoria Concursos Ltda e a Fundação Educacional de São José do Rio Pardo não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.

2.7.1. Não haverá a devolução de pagamentos de inscrições, em hipótese alguma.

2.8. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site;

2.9. A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda. não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade de o candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos deste Edital.

2.10. INSCRIÇÃO DE CANDIDATO ISENTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE

2.10.1. Nos termos da Lei Nº 2.966/2007, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos Municipais os candidatos doadores de sangue à Rede Hospitalar do Município;

2.10.1.1. Entende-se como doador regular, aquele que mediante expedição de documento oficial pela entidade coletora contendo o nome completo, CPF e RG do doador, bem como os dados referentes à doação, comprovar no mínimo 01 (uma) doação de sangue nos últimos 06 (seis) meses, retroativos à data do encerramento das inscrições do Processo Seletivo Público.

2.10.2. O candidato que desejar fazer inscrição como isento, conforme subitem anterior deverá fazer sua inscrição pela internet, no período de **19 a 26 de junho de 2023**;

2.10.3. O candidato que desejar fazer inscrição como isento deverá apresentar na Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, nos dias **19 a 26 de junho de 2023**,das **07h às 11h, das 13h às 17h ou das 19h às 22h,** situado à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850, Centro – São José do Rio Pardo/SP.

2.10.3.1. Protocolo de Inscrição no site www.omconsultoria.com.br;

2.10.3.2. Cópia do RG

2.10.3.3. Carteira de doação de Sangue fornecida pelo hemocentro.

2.10.4 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

2.10.5. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso/processo, se a falsidade for constatada antes da homologação do de seu resultado;

2.10.6. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o emprego;

2.10.7. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após sua publicação;

2.11 REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

2.11.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.11.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

2.11.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.11.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.11.5. Possuir escolaridade e/ou requisitos referentes aos empregos, nos termos deste Edital, no ato da contratação;

2.11.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.11.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.11.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.11.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista que o número de vagas definido neste Edital, não permite a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.2. Caso a Fundação Educacional tiver necessidade de nomear mais de 10 (dez) candidatos em cada emprego a 11ª (décima primeira) vaga deverá ser destinada a Portador de Deficiência, devidamente inscrito, aprovado e classificado na Classificação Especial;

3.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §1º e §2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Pessoa com Deficiência, com apresentação de laudo médico;

3.6. O candidato poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição;

3.7. O candidato com deficiência deverá:

3.7.1. No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

3.7.2. Encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Pessoa com Deficiência disponível no site www.omconsultoria.com.br;

3.7.3. Encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;

3.8. O candidato deverá encaminhar os documentos a que se refere o subitem 3.7, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **04 de julho de 2023**, para: OM Consultoria Concursos Ltda - Processo Seletivo Público - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo - Edital 01/2023 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP;

3.9. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.10. As pessoas com deficiência aprovadas serão convocadas para perícia médica, que será feita pela Equipe Multiprofissional de Saúde e só serão contratadas se forem consideradas aptas para a função;

3.11. O candidato que não realizar a inscrição, conforme instrução constante neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

4. DAS PROVAS

4.1. A data, o horário e o local das provas serão divulgados imprensa oficial local, na instituição Fundação Educacional em quadro de avisos e pelos endereços eletrônicos www.omconsultoria.com.br e www.fundacaoeducacional.com.br. Cabe ressaltar que as provas deste edital serão realizadas no período da tarde, para todas as vagas de emprego.

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para provas, resultado final e outros, pela imprensa oficial local, na instituição Fundação Educacional em quadro de avisos e pelos endereços eletrônicos www.omconsultoria.com.br e www.fundacaoeducacional.com.br;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. A prova terá duração de 02 (duas) horas.

4.5. As provas serão elaboradas com base no disposto nos subitens 1.1.3. e 1.7.3. e dos programas constantes no Anexo I, deste Edital;

4.6. As provas escritas constarão de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, num total de 90,0 (noventa) pontos, devendo o candidato, obter nota mínima igual ou superior a 3,0 (três) pontos para ser aprovado;

4.6.1. À nota obtida na prova escrita, aos empregos de **PROFESSOR DE BIOLOGIA, PROFESSOR DE ENFERMAGEM, PROFESSOR DE FÍSICA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA e LITERATURA e PROFESSOR DE QUÍMICA,** aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos, serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5, deste Edital, para efeito de Classificação Final.

4.6.2. A quantidade de questões em cada prova obedecerá a seguinte proporção:

EMPREGO	T OTOTAL DE QUESTÕES **(com base no anexo I - PROGRAMAS BÁSICOS)**						
	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Conhecimentos Pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos do Emprego	**Total de Questões**
PROFESSOR DE BIOLOGIA	12	05	02	04	07	-	30

PROFESSOR DE ENFERMAGEM	12	05	02	04	07	-	30
PROFESSOR DE FÍSICA	12	05	02	04	07	-	30
PROFESSOR DE HISTÓRIA	12	05	02	04	07	-	30
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	12	05	02	04	07	-	30
PROFESSOR DE QUÍMICA	12	05	02	04	07	-	30
SERVENTE	10	10	-	-	-	10	30

4.7. O candidato lerá as questões no ***Caderno de Questões*** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do ***Caderno de Questões*** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (Ⓐ Ⓑ ● Ⓓ Ⓔ) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.10. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.11. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a ***Folha de Observações***, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.12. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.12.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;

4.12.2. A inclusão de que trata o item 4.12.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;

4.13. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.13.1. O aparelho celular deve ser desligado e lacrado em envelope indevassável entregue pelo fiscal de sala, antes do início das provas.

4.13.2. O uso obrigatório de máscaras e outras medidas de proteção contra a COVID-19 poderão ser determinados a critério da autoridade local, a depender do cenário epidemiológico na data da realização das provas, que serão previamente divulgadas.

4.13.3. Recomenda-se ao participante o uso de máscara proteção contra a COVID-19, no local de provas.

4.13.4. Em caso de uso, a máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca, desde a entrada até a saída do local de provas. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca durante a aplicação.

4.13.5. O descarte da máscara de proteção contra a COVID-19, durante a aplicação do exame, deve ser feito pelo participante de forma segura, nas lixeiras do local de provas.

4.13.6. A ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra a COVID-19.

4.14. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.15. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o ***Caderno de Questões***, a ***Folha de Resposta*** e qualquer material cedido para execução da prova;

4.16. No ato da devolução do ***Caderno de Questões*** *e da* ***Folha de Resposta****,* o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.17. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.18. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.19. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;

4.20. Os gabaritos e o Resultado Final do Processo Seletivo Público serão divulgados pela imprensa oficial local, afixados no quadro de avisos da entidade Fundação Educacional e disponibilizada nos endereços eletrônicos: www.omconsultoria.com.br e www.fundacaoeducacional.com.br .

5. DOS TÍTULOS

5.1. Para os empregos de **PROFESSOR presentes neste edital** serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores, para etapa classificatória:

5.1.1.	Doutorado na Área de Educação ou áreas afins ao emprego	7,0 (sete) pontos
5.1.2.	Mestrado na Área de Educação ou áreas afins ao emprego	5,0 (cinco) pontos
5.1.3.	Especialização na área de Educação com duração mínima de 360 horas (até duas), ou áreas afins ao emprego	3,0 (três) pontos cada uma

5.2. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por **órgão oficial ou reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

5.3. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

5.4. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, documentos comprovantes do título.

5.4.1. **As cópias dos documentos a serem contados como títulos juntamente com a Ficha de Títulos preenchida e assinada, deverão ser entregues diretamente ao fiscal de sala, no dia da realização da prova escrita em envelope lacrado.**

5.5. A Ficha de Títulos estará disponível no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br;

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.6, deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova somada a pontuação dos títulos (quando houver), apresentados de forma discriminada;

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na **Classificação Especial (se houver)**;

6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa oficial local, afixado no átrio da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo em quadro de avisos, e disponibilizado no site www.omconsultoria.com.br e www.fundacaoeducacional.com.br .

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:



6.4.1. 1º. critério: O candidato com maior idade, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

6.4.2. 2º. critério: O candidato com maior idade

6.4.3. 3º. critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os empregos, relacionados neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Fundação Educacional dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

7.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconsultoria.com.br na **CENTRAL DO CANDIDATO** no segundo dia útil após a realização da prova, por dois dias úteis subsequentes, juntamente com o gabarito preliminar;

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, por meio de recurso protocolado na Fundação Educacional, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público.

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos.

7.1.2.4. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar, este será corrigido.

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos.

7.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo Público.

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão do município, para protocolar recurso na Fundação Educacional, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

7.2. Todos os recursos referentes ao Processo Seletivo Público deverão ser protocolados na Fundação Educacional, na AV. Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850, Centro, em São José do Rio Pardo - SP;

7.3. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.4. Recurso extemporâneo, sem a identificação do requerente (nome, RG, CPF e cargo) e questões sem argumento que o embase, será indeferido;

7.5. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. As contratações serão feitas no regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, devendo o candidato comprovar no ato:

8.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores nem ter sido demitido a bem do serviço público, ou por justa causa;

8.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

8.2. A convocação de candidatos aprovados, para contratação dependerá das necessidades da Fundação Educacional, à existência de recursos financeiros e será obedecida rigorosamente a classificação publicada, não gerando a simples classificação do candidato, direito à sua imediata convocação;

8.3. A convocação do candidato aprovado será feita com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da data designada para a contratação e poderá ser feita através da imprensa escrita, ou pela notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Duas fotos 3x4;

8.3.2. Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

8.3.3. Atestado de saúde expedido pelo Médico indicado pela Fundação Educacional;

8.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

8.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

8.3.6. Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público ou por justa causa;

8.3.7. Declaração de que não recebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

8.3.8. Comprovante da escolaridade exigida, conforme itens 1.1.2. e 1.7.2., deste Edital;

8.3.9. Outros documentos que a Administração da Fundação Educacional julgar necessários;

8.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

8.4.1. Não atender à convocação para a contratação;

8.4.2. Não entrar em exercício do emprego para o qual foi nomeado, dentro do prazo legal.

8.4.3. Não apresentar a documentação exigida nas alíneas do Item 8.3., deste Edital.

8.4.4. No caso de atribuição de aula, a Fundação seguirá o previsto no Regimento Escolar.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Processo Seletivo Público será para contratação às vagas relacionadas neste Edital, ou as que surgirem por necessidade de substituição temporária por tempo determinado, que surgirem dentro do limite de vagas estabelecidas no quadro de pessoal da autarquia municipal, durante a sua validade;

9.1.1. Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo Público, outras vagas além das relacionadas para os mesmos empregos previstos neste edital e, observados o interesse Público e a necessidade do serviço, poderão ser contratados os candidatos aprovados neste certame, limitadas aos quantitativos das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória;

9.2. Em respeito ao princípio da publicidade o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, e Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas, se necessário e nos editais de classificação e resultado final.

9.3. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como, apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.4. A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;.

9.5. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Diretor-Presidente, será excluído do Processo Seletivo Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.5.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.5.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

9.5.3. For surpreendido, utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.13, deste Edital;

9.5.4. Apresentar falha na documentação;

9.5.5. Apresentar irregularidade na prova.

9.6. Todas as convocações, avisos e resultados até o Resultado Final serão publicados pela imprensa escrita e afixados no átrio da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo;

9.7. O Processo Seletivo Público terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da Administração por até igual período;

9.8. A habilitação do candidato no Processo Seletivo Público se extingue com o prazo de validade do mesmo;

9.9. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

9.10. O Diretor-Presidente homologará o Processo Seletivo Público após a publicação do Resultado Final e vencido o prazo paras recursos;

9.11. Após a Homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Fundação Educacional;

9.12. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;

9.13. O Diretor-Presidente, por motivos justificáveis e ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público, poderá anular total ou parcialmente este Processo Seletivo Público;

9.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Fundação Educacional, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

São José do Rio Pardo, 15 de junho de 2023

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo
FUNDADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985
fundação educacional são josé do rio pardo
Utilidade Pública Lei Municipal nº 1463, publicada em 11/06/1989
Utilidade Pública Lei Estadual nº 10623, publicada em 06/09/2000
Utilidade Pública Decreto Federal nº 215, publicado em 10/11/1999

ANEXO I

PROGRAMA

PARTE COMUM PARA TODOS OS EMPREGOS DE PROFESSOR

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Conjuntos: representação e operações
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- Geometria: conceito, propriedades e operação
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- Números Racionais Absolutos
- Números Irracionais: técnicas operatórias
- Medidas: conceito e operações
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- Regra de Três Simples e Composta
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- Funções: Conceitos e aplicações

Atualidades

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS



- BECKER, Fernando. Educação e construção do Conhecimento. Ed. Penso 2012
- GADOTTI, Moacir Educação Integral no Brasil. Ed. Paulo Freire. 2009
- NOGUEIRA, Ione da Silva Cunha. Políticas públicas para a Educação no Brasil. Editora CRV
- PERRENOUD, Philippe. Ensinar: Agir na urgência, decidir na incerteza. Ed. Artmed 2001
- THURLER, Monica Gather - A organização do Trabalho Escolar. Ed Penso 2012
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Construção do Conhecimento em Sala de Aula. Ed. Libertad. 2008.
- VEIGA, Ilma P. Alencastro (Org). Projeto Político-Pedagógico da Escola - Uma Construção Possível. Ed. Papirus. 2014
- VYGOTSKY, Levi. S. Pensamento e Linguagem. Ed. Martins Fontes. 2003

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA EMPREGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE BIOLOGIA)

- BOSCHILIA, Cleuza. Manual Compacto de Biologia - Ensino Médio. Editora Rideel.
- BRANCO, Samuel Murgel. O meio ambiente em debate. 26ª ed. São Paulo: Moderna, 1997. (Coleção Polêmica);
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do ***conteúdo*** de Biologia (Ecologia,Botânica,Grupos Vegetais, Morfologia, Zoologia e Embriologia)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE ENFERMAGEM)

- Acompanhamento de criança
- Acompanhamento de gestantes
- Acompanhamento do Hipertenso e do Diabético
- Aleitamento Materno
- Aspectos Éticos e Legais de Enfermagem
- Atuação da enfermagem no Controle de Infecção Hospitalar e Central de Material Esterilizado
- Cadastramento de Famílias
- Cálculo de medicação
- Cuidados de Enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos
- Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis e não transmissíveis
- Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano
- Enfermagem em Saúde Pública
- FIGUEIREDO, Nébia Naria Almeida de. SUS e PSF para enfermagem. Práticas para Cuidados em Saúde Coletiva. Ed. Yendis
- HumanizaSUS
- Técnicas básicas dos Fundamentos de enfermagem
- Técnicas de Enfermagem gerais
- Código de Ética
- Constituição Federal - Artigos: arts. 5º ao 17º e 194 a 227
- Vigilância Epidemiológica: Conceito e Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo
- Guia para Descrição de Procedimentos Assistenciais de Enfermagem no Âmbito Hospitalar.
- Código de Ética e Principais Legislações para o Exercício da Enfermagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE FÍSICA)

- Brasil. MEC. Coleção Explorando o Ensino - Física.

- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do ***conteúdo*** de Física (Mecânica, Eletricidade Básica, Eletromagnetismo, Eletrostática, Óptica Geométrica, Termofísica e Ondulatória)
- OLIVEIRA, Ivan S. Física moderna para iniciados , interessados e aficionados. Editora Livraria da Física
- RAMALHO, Francisco Júnior; NICOLAU, Gilberto Ferraro; TOLEDO, Paulo Antônio Soares. *Os Fundamentos da Física*. Volumes l, 2 e 3 - 8. ed. São Paulo: Moderna, 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE HISTÓRIA)

- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** de História
- CANO, Márcio Rogério de Oliveira . História - A Reflexão e a Prática no Ensino. Ed.Blucher. 2009.
- BRODBECK, Marta de Souza Lima. Vivenciando a história - Metodologia de Ensino da História. Ed. Base. 2012
- SILVA, Marco / PORTO, Amelia. Nas trilhas do ensino de história - teoria e Prática. Ed. Rona. 2012.
- GIL, Carmem Zeli de Vargas / ALMEIDA, Dóris Bittencourt. Práticas Pedagógicas em História: espaço, tempo e corporeidade. Ed. Edelbra. 2012.
- GIL, Carmem Zeli de Vargas / ALMEIDA, Dóris Bittencourt. A docência em História: reflexões e propostas para ações. Ed. Edelbra. 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA)

- COLOMER. Teresa. Andar entre livros - A leitura Literária na Escola. Ed. Global. 2014
- CUNHA, Leo. Poesia para Crianças. Conceitos, Tendências e Práticas. Editora Piá
- KLEIMAN, Angela B. SEPULVEDA, Cida. Oficina de Gramática - Metalinguagem para Principiantes. Ed. Pontes. 2014
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** de Língua Portuguesa.
- Literatura Portuguesa a Idade Média, Classicismo, Barroa e as origens a Literatura Brasileira, Neoclassicismo, Arcadismo e Romantismo.
- SORRENTI. Neusa. A poesia vai à Escola - Reflexões, comentários e dicas de atividades. Ed. Autentica. 2013

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE QUÍMICA)

- ATKINS, P.; LORETTA, J. Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 2ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2006;
- Brasil. MEC. Coleção Explorando o Ensino - Química
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do *conteúdo* de: Química

SERVENTE

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras

- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Conhecimentos Básicos do Emprego

- Noções básicas de alimentação.
- Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos.
- Noções básicas de preservação da natureza.
- Primeiros socorros.
- Doenças comuns e contagiosas e sua prevenção.
- Noções básicas do comportamento como servidor público.
- Noções básicas de segurança no trabalho.
- Limpeza em escritórios, laboratórios e outros locais, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservá-los.
- Varrição e lavagem de calçadas.
- Recolhimento de lixo, acondicionando de detritos depositando em locais determinados.
- Abertura e fechamento de prédios, portas e janelas.
- Ligar e desligar pontos de iluminação, máquinas, aparelhos e equipamentos.
- Recebimento e entrega de correspondência dentro da repartição.
- Serviços de copa e cozinha, como: preparo de café, chá, lanches, auxílio no preparo de refeições, bem como, servir os visitantes e servidores.
- Organização de filas.
- Limpeza e manutenção de utensílios de cozinha.
- Manutenção de estoques de material de limpeza e alimentação.

- Remoção de pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar-lhes a boa aparência.
- Limpeza de utensílios ou objetos, utilizando pano ou esponja, para manter boa aparência dos locais.
- Limpeza de instalações sanitárias com água, sabão, detergentes e desinfetantes e reabastecendo-as de papel, toalhas e sabonetes, para conservá-las em condições de uso higiênico.
- Manter em ordem o material sob sua guarda.

ANEXO II
ATRIBUIÇÃO DOS EMPREGOS

PROFESSOR DE BIOLOGIA
PROFESSOR DE ENFERMAGEM
PROFESSOR DE FISICA
PROFESSOR DE HISTORIA
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA/LITERATURA
PROFESSOR DE QUÍMICA

Profissional, devidamente habilitado na forma da Lei, com atuação em sala de aula ou diretamente relacionado com a coordenação; assessorar a Direção de Escola na articulação das ações pedagógicas promovidas pela Instituição; exercer liderança pedagógica aglutinando os professores na busca de um melhor desempenho dos mesmos no espaço da sala de aula; acompanhar junto a sala de aula o desenvolvimento dos conteúdos básicos estabelecidos ao plano de ensino; envolver os profissionais no trabalho em equipe, condição essencial para a melhoria do saber pedagógico em sala de aula, levando ao comprometimento do grupo; comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência , zelo e presteza; conhecer e respeitar o Projeto político e pedagógico da escola e as leis educacionais ; participar da elaboração do planejamento e Plano Gestão Escolar; participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções, tais como: Conselhos de Classe (modulo ou serie), planejamento escolar, reuni5es de pais e convocações pelo superior imediato(Diretor de Escola, Diretor Presidente , Diretoria de Ensino de São João da Boa Vista ou órgão especifico de área) quando necessárias ; analisar o desenvolvimento, planejar e ministrar aulas coordenando o processo de ensino e aprendizagem nos níveis de ensino disponíveis na Escola; elaborar e executar programas educacionais entre eles o plano de ensino de seu componente curricular; selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo de ensino aprendizagem ; organizar a sua pratica pedag6gica, observando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; elaborar, acompanhar e avaliar projetos pedagógicos ; participar do processo de planejamento, implementação "e avaliação da pratica pedagógica e das oportunidades de capacitação; desenvolver atividades de pesquisa relacionadas a pratica pedagógica, através de estudos de textos ; contribuir para a interação e articulação o da escola com a comunidade; acompanhar, orientar ou supervisionar estágios curriculares quando houver necessidade ; registrar através de impresso pr6prio da escola as frequências, ausências, avaliações dos alunos , os conteúdos ministrados e os procedimentos utilizados nas aulas responsabilizando-se pelos registros e entrega de informações nas datas determinadas pela Direção junto a secretar ia; incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os educandos , educadores e a com unidade em geral, visando a construção de uma sociedade democrática; assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos junto aos órgãos da administração comunicar a autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento, na área de atuação; prestar informações e



esclarecimentos sempre que solicitado pelo superior imediato, responsável pela divulgação e execução da Proposta Pedagógica direção de Escola, articulando essa elaboração de forma participativa e cooperativa ; organizar e apoiar as ações pedagógicas, propiciando sua efetividade ; estabelecer uma parceria com a Direção da escola, que favorecendo a criação de vínculos de respeito e trocas no trabalho educativo; acompanhar e avaliar o processo de ensino e de
Aprendizagem e contribuir positivamente para a busca de soluções para os problemas de aprendizagens identificados; atuar de maneira integrada e integradora junto a direção à equipe pedagógica da escola para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem; participar de reuniões pedagógicas , promovendo oportunidades de discussão e proposição de inovações pedagógicas, assim como a produção de materiais didático pedagógicos na escola, na perspectiva de uma efetiva formação continuada; avaliar as práticas planejadas quanta as aulas e supervisão de estagio quando houver , discutindo com os envolvidos e sugerindo inovações acompanhar o rendimento dos alunos, através de registros por bimestres , criando propostas diferenciadas e direcionadas aos que tiverem desempenho insuficiente; estabelecer metas a semanais atingidas em função das demandas explicitadas no trabalho dos professores ; promover um clima escolar favorável a aprendizagem e ao ensino, a partir do entrosamento entre os membros da comunidade escolar e da qualidade das relações interpessoais; avaliar as ações pedagógicas que obtiveram sucesso e replanejar as que não atingiram os objetivos; viabilizar espaço físico recursos materiais e pedagógicos necessários para realização das atividades previstas; colaborar com os professores na busca de material complementar dos m6dulos com objetivo de subsidiar informação teórica dos alunos; incentivar e acompanhar o uso dos recursos pedagógicos e dos procedimentos utilizados ; realizar os procedimentos da elabora9ao do plano de pratica supervisionada (convênios,escalas, fichas de acompanhamento); orientar o professor sobre o preenchimento do Diário de Classe e acompanhar estes registros; acompanhar o desenvolvimento escolar global do aluno (frequência, aproveitamento e terminalidade).

SERVENTE

Executar os serviços de limpeza, higiene e arrumação das dependências internas e externas da escola; auxiliar na manutenção da disciplina na escola; executar os serviços de mensageiro, atender ao telefone quando houver necessidade; colaborar com as tarefas de portaria na verificação da segurança dos portões, portas, janelas, vitrais, certificando superior imediato sobre quaisquer irregularidades; ligar e desligar a chave de energia elétrica e fiscalizar o consumo de energia e água; providenciar o funcionamento regular dos serviços de água, luz, esgoto e das dependências externas, apresentando ao Diretor qualquer irregularidade; executar os serviços braçais dentro de suas possibilidades físicas; transportar móveis e volumes que possam ser transportados manualmente ou com carrinhos; executar reparos, reformas de pequena manta , no prédio, nas suas instalações, nos equipamentos didáticos, segundo sua habilidade pessoal; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Av. Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850 – Centro
São José do Rio Pardo - SP
CNPJ - 54.136.866/0001-53

Portaria nº. 027/2023 do Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, de 15/06/2023.

Nomeia Comissão do Processo Seletivo.

O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições.

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023, composta dos seguintes membros:

- Flávia de Pauli Barbosa
- Juliana Marcela Flausino
- Luis Carlos Caruso

Art. 2º - Esta comissão será dissolvida após a publicação da homologação do Processo Seletivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Cultura - COMCULT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

Convocação de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT)

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 5.867, de 15 de dezembro de 2021, Art. 11º, torna público pelo presente edital, para a convocação dos representantes do Poder Público e das Entidades da Sociedade Civil para Reunião Extraordinária do COMCULT – CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, a ser realizada no dia 19 de junho de 2023, terça-feira, às 19:00 horas, na Biblioteca Municipal, Centro, em São José do Rio Pardo (SP), com a seguinte ordem do dia: Planos de Ação da Lei Paulo Gustavo e apresentação dos novos membros do Conselho.

I – Representantes do Poder Público:
a) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Cadeira vaga
Suplente : Cadeira vaga
b) Secretaria de Assistência e Inclusão Social
Titular: Rafael Barbosa Possebon
Suplente:
c) Secretaria de Turismo e Cultura
Titular: Eduardo Cunha
Suplente: Yura Fechio Apolinario
II – Representantes da Sociedade Civil
a) Órgão ou entidade representativa dos Museus
Titular: Marcelo Nogueira Rocha
Suplente: Mauro Reuni
b) Dança:
Titular: Beatriz Nogueira
Suplente: Priscila Souza
c) Música:
Titular: Luis Filipe Victório Fontão
Suplente: Gessé de Oliveira Froes
d) Artes Plásticas:
Titular: Guilherme Ubeda de Almeida Lopes
Suplente: Fábio Lúcio Cautella
e) Artesanato:
Titular: Fernando Serra
Suplente: Luciana Farcic
f) Teatro:
Titular: João Dimas Mansano Zerbini
Suplente: Aparecido Morgante
g) Circo:
Titular: Christiano dos Santos
Suplente: Rafael Varago Cariati
h) Conselho Euclidiano:
Titular: Arioswaldo Rizzo de Andrade
Suplente: Maria Aparecida Granado Rodrigues
i) ONG's, Coletivos, Saraus e Centros Culturais:
Titular: Adenilson João Ferreira
Suplente: Silvana de Oliveira Santos
j) Empresas Culturais:
Titular: Jordan Luis de Oliveira Silvério
Suplente: Rafael Augusto
k) Consumidor de Cultura:
Titular: Maria Emanuele Mello Rigobello
Suplente: Rodrigo Granado Rueda
III – Mesa Diretora
a) Presidente: Luis Filipe Victório Fontão
b) Vice-presidente: Maria Emanuele de Mello Rigobello
c) 1º Secretária: Maria Emanuele Mello Rigobello
d) 2º Secretário: Marcelo Nogueira

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- Este Edital estará disponível no site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br e também na sede do COMCULT de São José do Rio Pardo, localizada na Fabrica de Expressao , situada na Rua Francisco Glicerio, 64 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às17h00.

Qualquer dúvida quanto ao contido neste edital, favor entrar em contato através do e-mail secturismocultura@saojosedoriopardo.sp.gov.br ou através do telefone (19) 3682 9383

Eduardo Cunha
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP

.....